



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 22/2015

TOMADA DE PREÇOS

Nº 2 /2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.032.3390.39 (860)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/02/000391

Data Protoc...: 06/02/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/02/2015

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

Ofício nº 019/2015 - SMS

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2015.

Prezado Senhor:



Tendo em vista a necessidade de contratação do serviço para a execução de instalações fluído-mecânicas, para as Unidades Básicas de Saúde de São Francisco, São Luiz e Santa Inês e do Bairro Frei Vito solicitamos a vossa senhoria a abertura de processo licitatório.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde devem obedecer às normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Salientamos que a execução dos serviços se justifica visando atender os objetivos e demandas do Ministério da Saúde, que, além de fundamental importância, atendemos diariamente os Usuários do Sistema Único de Saúde com procedimentos ambulatoriais que necessitam deste serviço, assim dá-se continuidade aos serviços já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:

Leomar Bolzani

D.D. Prefeito Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ, SANTA INÊS E BAIRRO FREI VITO.

VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$ 72.745,50

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL		CONVÊNIO Nº:
<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (860) (fonte 303) Data: 30/01/15 RODRIGO JAZYNSKI	Reserva financeira em Data: 30/01/2015 LUCIANI MONTEIRO CENCI
ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação		

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de Janeiro de 2015.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 06

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada em execução de Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (UBS Frei Vito, UBS São Francisco, UBS São Luiz do Oeste e UBS Santa Inês), em construção sob a fiscalização do Corpo Técnico da Secretaria de Planejamento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução de Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) se faz necessária:

- 2.1. Devido à inexistência de Engenheiro Mecânico com atribuições de responsabilidade técnica para tal serviço no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sendo indispensável atribuição de tal atividade a um responsável habilitado e com conhecimentos especializados para execução dos serviços de instalações fluido-mecânicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's).
- 2.2. Considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), órgão regulador e fiscalizador de obras exige a emissão e recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre qualquer obra ou serviço de engenharia.
- 2.3. Considerando que o Município de Chopinzinho expediu o Processo Licitatório nº 18/2014, Tomada de Preços nº 02/2014 objetivando a Construção das UBS's da Comunidade Santa Inês e dos Distritos de São Francisco e São Luiz do Oeste e, expediu também, o Processo Licitatório nº 22/2014, Tomada de Preços nº 03/2014 objetivando a Construção da UBS Frei Vito.
- 2.4. Por fim, considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (UBS Frei Vito, UBS São Francisco, UBS São Luiz do Oeste e UBS Santa Inês), estão em construção e para funcionamento das mesmas se faz necessária a execução dos serviços de instalações fluido-mecânicas.

3. META FÍSICA

A meta da Secretaria de Planejamento de Chopinzinho é garantir a execução dos serviços especializados de instalações fluido-mecânicas (ar comprimido, oxigênio e vácuo) em concordância com as normas técnicas vigentes e os Órgãos e Conselhos Fiscalizadores que se envolvem no processo, com disponibilização de responsável técnico especializado na área de Engenharia Mecânica para realização dos mesmos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- 4.1. **PMC:** Instituição contratante - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 4.2. **LICITANTE:** Empresa interessada em participar do certame licitatório.
- 4.3. **SECPLAN:** Secretaria de Planejamento.
- 4.4. **UBS:** Unidade Básica de Saúde.
- 4.5. **CREA-PR:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.
- 4.6. **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica.

5. OBJETO

Prestação de serviços de Execução de instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, oxigênio e vácuo) para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (UBS Frei Vito, UBS São Francisco, UBS São Luiz do Oeste e UBS Santa Inês) em construção.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. Local de execução dos serviços:

6.1.1. Os serviços serão executados nas Obras das UBS's:

- 6.1.1.1. UBS Frei Vito, Rua Paulo Conte esq. Rua Adriano J. da Silva s/n, Chac.180-H, Bairro Frei Vito – Chopinzinho/PR;
- 6.1.1.2. UBS São Francisco, parte do Lote nº 98, da Gleba nº 03, Colônia Mirim, Distrito de São Francisco – Chopinzinho/PR;
- 6.1.1.3. UBS São Luiz do Oeste, Lote nº 31, Distrito de São Luiz do Oeste – Chopinzinho/PR;
- 6.1.1.4. UBS Santa Inês, Reassentamento Rural, Comunidade Santa Inês – Chopinzinho/PR;

6.1.2. Responsáveis Técnicos pela SECPLAN:

- 6.1.2.1. Ana Kelle Malaguti, CREA-PR 134259/D.
- 6.1.2.2. Christiano Dossa Silvestri, CREA-PR 100984/D.
- 6.1.2.3. Ronaldo Miotto Martins, CREA-PR 138208/D.
- 6.1.2.4. Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D.

6.2. Da prestação dos serviços:

- 6.2.1. Sugere-se que nas unidades em que isto for possível, os serviços de execução das instalações fluído-mecânicas sejam prestados anteriormente aos serviços de acabamento de pisos e paredes de acordo Cronograma Físico-Financeiro de cada UBS, os quais são parte integrante dos Processos Licitatórios e/ou Contratos das Unidades Básicas de Saúde supracitadas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



- 6.2.2. Em arquivo anexo segue Cronograma Físico-Financeiro sugerido para elaboração de projeto e execução dos serviços considerando uma equipe de execução e o andamento dos serviços/prazo de construção das UBS's.
- 6.2.3. Todo e qualquer serviço preliminar e final, referente às instalações e/ou produção civil (recorte, demolição, reconstrução e construção de pisos e paredes, por exemplo) são de responsabilidade da contratada.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- 7.1. **Anotação de Responsabilidade Técnica:** Anotação de Responsabilidade que comprove a atribuição de um Profissional da área de Engenharia Mecânica pertinente e compatível em características com o Objeto desta Licitação.
- 7.2. **Acervo Técnico:** Acervo que comprove a capacidade de execução dos serviços de instalações fluido-mecânicas pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.
- 7.2.1. Será admitida a comprovação de Acervo Técnico através de certidões ou atestados de serviços prestados na área de Execução de Instalações fluido-mecânicas.

8. **A LICITANTE VENCEDORA** deverá ser vinculada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, pelo(a) profissional da Secretaria de Planejamento, Fiscal e Gestor(a) de Contrato das UBS's, que terá acesso a todas as informações e andamento das etapas. Sendo ele(a):

- 9.1.1. Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D.

10. ESTIMATIVA DE GASTO GLOBAL

- 10.1. Considerando os preços de mercado praticados no ano do exercício de 2014/2015, o menor valor global estimado é de **R\$ 72.745,50 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)** conforme eventos abaixo:

INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	VALOR EM REAIS R\$ Empresa 1	VALOR EM REAIS R\$ Empresa 2	VALOR EM REAIS R\$ Empresa 2
EXECUÇÃO UBS FREI VITO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	18.199,50	21.562,90	23.166,80
EXECUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	18.182,00	21.543,40	23.144,30
EXECUÇÃO UBS SÃO LUIZ DO OESTE (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	18.182,00	21.543,40	23.144,30
EXECUÇÃO UBS SANTA INÊS (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	18.182,00	21.543,40	23.144,30
TOTAL (VALOR GLOBAL)	R\$ 72.745,50	R\$ 86.193,10	R\$ 92.599,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



- 10.2. A estimativa acima se refere aos preços praticados no mercado por empresas especialistas no estado do Paraná, podendo ser ajustados de acordo com projetos aprovados e necessidades locais de cada Obra.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado conforme medições dos serviços executados pelos técnicos e liberação dos respectivos saques.
- 11.2. A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1. Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- 12.1.1. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- 12.1.2. Dar ciência à **SECPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 12.1.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;
- 12.1.4. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- 12.1.5. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;
- 12.1.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 12.1.8. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



- 12.1.9. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, isto incluso todo e qualquer serviço de demolição preliminar necessário e devidamente reparado os ambientes danificados;
- 12.1.10. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- 12.1.11. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's;
- 12.1.12. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- 12.1.13. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;
- 12.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- 12.1.15. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;
- 12.1.16. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços não aceitos pela fiscalização que devam ser refeitos;
- 12.1.17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;
- 12.1.18. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 12.1.19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;
- 12.1.20. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



- 12.1.21. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

12.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

- 12.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- 12.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;
- 12.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- 12.2.4. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;
- 12.2.5. Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

13. VIGÊNCIA

- 13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A prorrogação do prazo de vigência deve ser manifesta pela **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrada a vigência contratual, através de Termo Aditivo, sendo que este seguirá todas as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no contrato original.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 14.1. O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO ESTIMADO GLOBAL**, no entanto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá, obrigatoriamente, enviar Proposta com os valores detalhados por Unidade Básica de Saúde.

15. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria de Planejamento do Município de Chopinzinho,


Roquelani Lorenzi
Responsável pela Secretaria de
Planejamento


Taiany Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

Taiany Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600 ESTABELEC.: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNIC.: CHOPINZINHO-PR LOCAL: BAIRRO FREI VITO, DISTRITO SÃO FRANCISCO, DISTRITO SÃO LUIZ DO OESTE E COMUNIDADE SANTA INÊS. DATA: 21/1/2015 TIPO OBRA: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES FLUIDO- MECÂNICAS											
<u>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</u>											
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
01	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS FREI VITO	25,02%			18.199,50	100,00%					18.199,50
02	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO LUIZ DO OESTE	24,99%			9.091,00	50,00%	9.091,00	50,00%			18.182,00
03	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO FRANCISCO	24,99%					18.182,00	100,00%			18.182,00
04	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SANTA INÊS	24,99%							18.182,00	100,00%	18.182,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%		0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	54.563,50	75,01%	72.745,50	100,00%	


Tairany Blachika Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCN. PREFEITURA



Posto de Saude FREI VITO
Chopininho

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares, 45 arcomprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	35	und.	3,50	122,50
20	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
21	Luvras de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.199,50

Valor Total do Lote**18.199,50**

Validade da Proposta é de 30 dias.

Pato Branco, 19/01/2015.

Ricardo Baptista de Almeida
Adminiaturador
RBAMEDI Suprimentos Hospitalares
Av. Brasil, 185 Sala B - Centro
85501-080 Pato Branco - PR

Posto de Saude São Francisco
Chopinzinho**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	30	und.	3,50	105,00
21	Luvras de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
Valor Total do Lote					18.182,00

Valor Total do Lote**18.182,00**

Validade da Proposta é de 30 dias.

Pato Branco, 19/01/2015.

Ricardo Baptista de Almeida
Administrador
Sala - B Centro
Pato Branco - PR

Posto de Saude São Luiz
Chopininho

Fls: 15

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançado com conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançado com conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançado com conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	30	und.	3,50	105,00
21	Luvras de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
Valor Total do Lote					18.182,00

Valor Total do Lote**18.182,00**

Validade da Proposta é de 30 dias.

Pato Branco, 19/01/2015.

Ricardo Baptista de Almeida
AdministradorRBAMEDI Suprimentos Hospitalares Ltda
Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
Pato Branco - PR

Posto de Saude Santa Ines

Chopininho



LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançado com conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançado com conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançado com conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	30	und.	3,50	105,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
Valor Total do Lote					18.182,00

Valor Total do Lote**18.182,00**

Validade da Proposta é de 30 dias.

Pato Branco, 19/01/2015.

Ricardo Baptista de Almeida
Adminiatrador
Assiste^{med}i
Av. Brasil, 185 - Sala - B - Centro
85501-080 Pato Branco - PR

RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CONTRATO SOCIAL



FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de Santo Ângelo/RS, casado em Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/06/1946, empresário, CPF sob nº 078828230-15 e do RG sob nº 3001138613 SSP/PC/RS, Carteira Nacional de Habilitação n. 02019268655 Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Antunes Ribas 2406 – Centro – CEP 98801-630 em Santo Ângelo/RS, e **RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 20/03/1971, empresário, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira CREA/PR 65594/D, CPF 617280800-10 e RG 7049112555 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tamandaré 860 – Centro – CEP 85501-110, em Pato Branco (PR), resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.** e com nome fantasia de **ASSISTEMEDI**, terá sede e domicílio na Avenida Brasil 185 – sala B – Centro – CEP 85501-080 Pato Branco/PR, (art. 997, II, CC/2002).

2ª. Cláusula: O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Capital Social
RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA	27.000	27.000,00
FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA NETO	3.000	3.000,00
Total	30.000	30.000,00

3ª. Cláusula: O objeto social será “Comercio varejista e atacadista de Aparelhos, equipamentos e Acessórios Médicos, hospitalares, Odontológicos, ortopédicos, fitnes e fisioterapia. Material medico, odontológico e hospitalar. Material ortopédico e fisioterápico. Comercio varejista e atacadista de móveis hospitalares. Prestação de serviço no ramo eletrônico, elétrico, e odontológico. Manutenção e reparação de mobiliário e instrumentos para uso médico-Hospitalar.”

4ª. Cláusula: O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá a **RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).





RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CONTRATO SOCIAL

8ª. Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Cláusula: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Cláusula: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. Cláusula: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Cláusula: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. Cláusula: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Pato Branco, 07 de novembro de 2.011.



**RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



[Signature]

FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA NETO
Sócio

2.º OFÍCIO NOTAS

[Signature]
RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA
Sócio

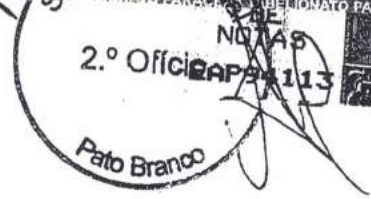
SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2.º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Martine Stella Zamberlan - Tabela de Notas
Rua Antunes Ribes, 1908 - Sala 01 - Santo Ângelo - RS
CEP: 98801-630 / Fone/Fax: (55) 3312-1790 - tab@segundotabelionato.not.br

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de Flor Duarte Baptista de Almeida Neto, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santo Ângelo, 02 de janeiro de 2012
Ivani Fogolari Kaiser - Tabela Substituta
E-mail: RS 4,40 - Sala Digital: RS 0,25 - 0665.01.1100004.13459

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/01/2012
SOB NÚMERO 41207254145
Protocolo: 117850634-1 DE 30/11/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



SERVENTIA NOTARIAL - 2.º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



UTENCILHAMENTO
02 OUT. 2011
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado

AMC ESCRITORIO CONTÁBIL DESENVOLV. SOFTWARE LTDA
Rua Iguaçu, 418 - Centro - Telefone 01 xx) 46 2204300
E-mail: amc@amccontabil.com.br - Pato Branco - Pr CEP 85501-270



ELETRONICA ELET

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97



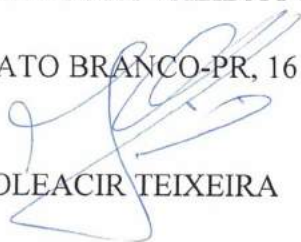
ORÇAMENTO

PARA:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
POSTO DE SAUDE FREI VITO

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE	QNT.	UND.	RS UNT.	RS TOTAL
Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.370,00	1.370,00
Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	145,00	145,00
Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	340,00	680,00
Registro alta pressão oxigenio	4	und.	55,00	220,00
Extensão nylon trançado com conector para ar comprimido;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançado com conector para sistema de vacuo;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançado com conector para cilindro oxigênio;	1	und.	92,00	92,00
Tubo cobre 15mm (classe A) 45 ar comprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	80	mts.	25,00	2.000,00
Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fêmea;	1	und.	480,00	480,00
Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	480,00	480,00
Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	48,00	96,00
Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	48,00	288,00
Fluxometro oxigênio;	2	und.	45,00	90,00
Fluxometro inalação;	6	und.	45,00	270,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara oxigênio;	6	und.	23,00	138,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara inalação;	6	und.	23,00	138,00
Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	410,00	820,00
Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,95	39,60
Joelho de cobre 90 15mm ;	35	und.	3,90	136,50
Joelho de cobre 45 15mm ;	12	und.	3,90	46,80
Luvas de cobre 15mm ;	15	und.	3,90	58,50
TE de cobre 15mm ;	25	und.	6,50	162,50
Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	37,00	111,00
Instalação da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	60,00	2.400,00
Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	215,00	430,00
Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	49,00	147,00
Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	180,00	180,00
Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	60,00	2.400,00
Cilindros p oxigenio 10,0 LITROS	4	und.	1.990,00	7.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE				21.562,90

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

PATO BRANCO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.


JOLEACIR TEIXEIRA

Rua Tapejara, 357

85501-040

Fone: (46)3224-5596

Pato Branco

CEL.: 9972-7620

Paraná



ELETRONICA ELETEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97



ORÇAMENTO

PARA:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
POSTO DE SAUDE SÃO FRANCISCO

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE	QNT.	UND.	RS UNT.	RS TOTAL
Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.370,00	1.370,00
Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	145,00	145,00
Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	340,00	680,00
Registro alta pressão oxigenio	4	und.	55,00	220,00
Extensão nylon trançado com conector para ar comprimido;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançado com conector para sistema de vacuo;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançado com conector para cilindro oxigênio;	1	und.	92,00	92,00
Tubo cobre 15mm (classe A) 45 ar comprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	80	mts.	25,00	2.000,00
Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fêmea;	1	und.	480,00	480,00
Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	480,00	480,00
Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	48,00	96,00
Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	48,00	288,00
Fluxometro oxigênio;	2	und.	45,00	90,00
Fluxometro inalação;	6	und.	45,00	270,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara oxigênio;	6	und.	23,00	138,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara inalação;	6	und.	23,00	138,00
Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	410,00	820,00
Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,95	39,60
Joelho de cobre 90 15mm ;	12	und.	3,90	46,80
Joelho de cobre 45 15mm ;	30	und.	3,90	117,00
Luvas de cobre 15mm ;	15	und.	3,90	58,50
TE de cobre 15mm ;	25	und.	6,50	162,50
Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	37,00	111,00
Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	60,00	2.400,00
Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	215,00	430,00
Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	49,00	147,00
Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	180,00	180,00
Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	60,00	2.400,00
Cilindros p oxigenio 10,0 LITROS	4	und.	1.990,00	7.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE				21.543,40

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

PATO BRANCO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

JOLEACIR TEIXEIRA

Rua Tapejara, 357
85501-040

Fone: (46)3224-5596

Pato Branco

CEL: 9972-7620

Paraná



ELETRÔNICA ELETETEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

CNPJ 02.798.678/0001-97



ORÇAMENTO

PARA:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
POSTO DE SAUDE SÃO LUIZ

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE	QNT.	UND.	RS UNT.	RS TOTAL
Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.370,00	1.370,00
Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	145,00	145,00
Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	340,00	680,00
Registro alta pressão oxigenio	4	und.	55,00	220,00
Extensão nylon trançado com conector para ar comprimido;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançado com conector para sistema de vacuo;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançado com conector para cilindro oxigênio;	1	und.	92,00	92,00
Tubo cobre 15mm (classe A) 45 ar comprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	80	mts.	25,00	2.000,00
Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema;	1	und.	480,00	480,00
Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	480,00	480,00
Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	48,00	96,00
Tomadas externas de parede saída inalção;	6	und.	48,00	288,00
Fluxometro oxigênio;	2	und.	45,00	90,00
Fluxometro inalção;	6	und.	45,00	270,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara oxigênio;	6	und.	23,00	138,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara inalção;	6	und.	23,00	138,00
Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	410,00	820,00
Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,95	39,60
Joelho de cobre 90 15mm ;	12	und.	3,90	46,80
Joelho de cobre 45 15mm ;	30	und.	3,90	117,00
Luvas de cobre 15mm ;	15	und.	3,90	58,50
TE de cobre 15mm ;	25	und.	6,50	162,50
Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	37,00	111,00
Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	60,00	2.400,00
Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	215,00	430,00
Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	49,00	147,00
Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	180,00	180,00
Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	60,00	2.400,00
Cilindros p oxigenio 10,0 LITROS	4	und.	1.990,00	7.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE				21.543,40

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

PATO BRANCO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

JOLEACIR TEIXEIRA

Rua Tapejara, 357
85501-040

Fone: (46)3224-5596
Pato Branco

CEL.: 9972-7620
Paraná



ELETRÔNICA ELET

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

Joleacir Teixeira & Cia Ltda

ORÇAMENTO

CNPJ 02.798.678/0001-97



PARA:
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
POSTO DE SAUDE SANTA INES

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE	QNT.	UND.	RS UNT.	RS TOTAL
Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.370,00	1.370,00
Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	145,00	145,00
Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	340,00	680,00
Registro alta pressão oxigenio	4	und.	55,00	220,00
Extensão nylon trançadocom conector para ar comprimido;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançadocom conector para sistema de vacuo;	1	und.	92,00	92,00
Extensão nylon trançadocom conector para cilindro oxigênio;	1	und.	92,00	92,00
Tubo cobre 15mm (classe A) 45 arcomprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	80	mts.	25,00	2.000,00
Prinel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema;	1	und.	480,00	480,00
Panel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	480,00	480,00
Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	48,00	96,00
Tomadas externas de parede saída inalção;	6	und.	48,00	288,00
Fluxometro oxigênio;	2	und.	45,00	90,00
Fluxometro inalção;	6	und.	45,00	270,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara oxigênio;	6	und.	23,00	138,00
Conjunto umidificador oxigênio adulto com mascara inalção;	6	und.	23,00	138,00
Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	410,00	820,00
Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,95	39,60
Joelho de cobre 90 15mm ;	12	und.	3,90	46,80
Joelho de cobre 45 15mm ;	30	und.	3,90	117,00
Luvas de cobre 15mm ;	15	und.	3,90	58,50
TE de cobre 15mm ;	25	und.	6,50	162,50
Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	37,00	111,00
Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	60,00	2.400,00
Oxênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	215,00	430,00
Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	49,00	147,00
Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	180,00	180,00
Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	60,00	2.400,00
Cilindros p oxigenio 10,0 LITROS	4	und.	1.990,00	7.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE				21.543,40

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

PATO BRANCO-PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

JOLEACIR TEIXEIRA

JOANA MARIA DA COSTA
CNPJ: 19.791.150/0001-99



C O T A Ç Ã O

AO: Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho - Posto Saude Frei Vito

LOTE 01

Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	UND	CENTRAL MANIFOLD 2 X 2 SERPENTINA	1.410,00	1.410,00
1	UND	VALVULA REDUTORA P/REDE CANALIZADA	152,00	152,00
2	UND	VÁLVULA REGULADORA ALTA PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO	365,00	730,00
4	UND	REGISTRO ALTA PRESSÃO OXIGENIO	62,00	248,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO;	100,00	100,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA SISTEMA DE VACUO;	100,00	100,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA CILINDRO OXIGÊNIO;	100,00	100,00
80	MTS	TUBO COBRE 15MM 45 AR COMPRIMIDO, 25 MTS OXIGENIO, 10 MTS VACUO; (CLASSE A)	29,00	2.320,00
1	UND	PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA;	520,00	520,00
1	UND	PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA	520,00	520,00
2	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA OXIGÊNIO;	55,00	110,00
6	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA INALAÇÃO;	55,00	330,00
2	UND	FLUXOMETRO OXIGÊNIO;	52,00	104,00
6	UND	FLUXOMETRO INALAÇÃO;	52,00	312,00
6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA OXIGÊNIO;	29,00	174,00
6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA INALAÇÃO;	29,00	174,00
2	UND	FILTRO DE AR TRIPLO COM REGULADOR DE PRESSÃO ENTRADA CADEIRA ODONTOLÓGICA	435,00	870,00
8	UND	CONECTOR RF 603 15 MM X 1/2 POL	5,10	40,80
35	UND	JOELHO DE COBRE 90 15MM ;	4,50	157,50

3

12	UND	JOELHO DE COBRE 45 15MM ;	4,50	54,00
15	UND	LUVAS DE COBRE 15MM ;	4,50	67,50
25	UND	TE DE COBRE 15MM ;	7,20	180,00
3	UND	REGISTRO DE SEFERA 1/2 POL	45,00	135,00
		EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO, VACUO, OXIGÊNIO E		
40	HORA	ABERTURA DE CANALETAS NAS PAREDES E OU LAJE;	65,00	2.600,00
		OXIGÊNIO/ACETILENO UTILIZADO NO PROCESSO DE SOLDAGEM NAS		
2	UND	TUBULAÇÕES;	232,00	464,00
3	UND	PASTA UTILIZADA NO PROCESSO DE SOLDAGEM;	52,00	156,00
1	KG	VARETAS DE SOLDA UTILIZADAS NO PROCESSO DE SOLDAGEM	198,00	198,00
		SERVIÇO DE SOLDA NAS TUBULAÇÕES DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E		
40	HORA	VACUO, SOLDA COM OXIGÊNIO / ACETILENO;	65,00	2.600,00
4	UND	CILINDROS P OXIGENIO 10,0 LITROS	2.060,00	8.240,00
		VALOR TOTAL DO LOTE		23.166,80



VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 DIAS

PATO BRANCO, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Joana M. da Costa

Endereço: Av.Tupi, 3451 - Baixada Cep: 85.506-000 - Pato Branco - Paraná



JOANA MARIA DA COSTA
CNPJ: 19.791.150/0001-99

C O T A Ç Ã O

AO: Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho - Posto Saude São Francisco

LOTE 01

Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	UND	CENTRAL MANIFOLD 2 X 2 SERPENTINA	1.410,00	1.410,00
1	UND	VALVULA REDUTORA P/REDE CANALIZADA	152,00	152,00
2	UND	VÁLVULA REGULADORA ALTA PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO	365,00	730,00
4	UND	REGISTRO ALTA PRESSÃO OXIGENIO	62,00	248,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO;	100,00	100,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA SISTEMA DE VACUO;	100,00	100,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA CILINDRO OXIGÊNIO;	100,00	100,00
80	MTS	TUBO COBRE 15MM 45 AR COMPRIMIDO, 25 MTS OXIGENIO, 10 MTS VACUO; (CLASSE A)	29,00	2.320,00
1	UND	PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA;	520,00	520,00
1	UND	PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA	520,00	520,00
2	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA OXIGÊNIO;	55,00	110,00
6	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA INALAÇÃO;	55,00	330,00
2	UND	FLUXOMETRO OXIGÊNIO;	52,00	104,00
6	UND	FLUXOMETRO INALAÇÃO;	52,00	312,00
6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA OXIGÊNIO;	29,00	174,00
6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA INALAÇÃO;	29,00	174,00
2	UND	FILTRO DE AR TRIPLO COM REGULADOR DE PRESSÃO ENTRADA CADEIRA ODONTOLOGICA	435,00	870,00
8	UND	CONECTOR RF 603 15 MM X 1/2 POL	5,10	40,80
12	UND	JOELHO DE COBRE 90 15MM ;	4,50	54,00

2



30	UND	JOELHO DE COBRE 45 15MM ;	4,50	135,00
15	UND	LUVAS DE COBRE 15MM ;	4,50	67,50
25	UND	TE DE COBRE 15MM ;	7,20	180,00
3	UND	REGISTRO DE SEFERA 1/2 POL	45,00	135,00
		EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO, VACUO, OXIGENIO E		
40	HORA	ABERTURA DE CANALETAS NAS PAREDES E OU LAJE;	65,00	2.600,00
		OXIGÊNIO/ACETILENO UTILIZADO NO PROCESSO DE SOLDAGEM NAS		
2	UND	TUBULAÇÕES;	232,00	464,00
3	UND	PASTA UTILIZADA NO PROCESSO DE SOLDAGEM;	52,00	156,00
1	KG	VARETAS DE SOLDA UTILIZADAS NO PROCESSO DE SOLDAGEM	198,00	198,00
		SERVIÇO DE SOLDA NAS TUBULAÇÕES DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E		
40	HORA	VACUO, SOLDA COM OXIGÊNIO / ACETILENO;	65,00	2.600,00
4	UND	CILINDROS P OXIGENIO 10,0 LITROS	2.060,00	8.240,00
		VALOR TOTAL DO LOTE		23.144,30

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 DIAS

PATO BRANCO, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Joana M. da Costa

Endereço: Av.Tupi, 3451 - Baixada Cep: 85.506-000 - Pato Branco - Paraná

JOANA MARIA DA COSTA
CNPJ: 19.791.150/0001-99



C O T A Ç Ã O

AO: Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho - Posto Saude São Luiz

LOTE 01

Q	tidade	Unidade	Descrição / Especificação	Preço Unitário	Preço Total
	1	UND	CENTRAL MANIFOLD 2 X 2 SERPENTINA	1.410,00	1.410,00
	1	UND	VALVULA REDUTORA P/REDE CANALIZADA	152,00	152,00
	2	UND	VÁLVULA REGULADORA ALTA PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO	365,00	730,00
	4	UND	REGISTRO ALTA PRESSÃO OXIGENIO	62,00	248,00
	1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO;	100,00	100,00
	1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA SISTEMA DE VACUO;	100,00	100,00
	1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA CILINDRO OXIGÊNIO;	100,00	100,00
80	MTS		TUBO COBRE 15MM 45 AR COMPRIMIDO, 25 MTS OXIGENIO, 10 MTS VACUO; (CLASSE A)	29,00	2.320,00
	1	UND	PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA;	520,00	520,00
	1	UND	PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA	520,00	520,00
	2	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA OXIGÊNIO;	55,00	110,00
	6	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA INALAÇÃO;	55,00	330,00
	2	UND	FLUXOMETRO OXIGÊNIO;	52,00	104,00
	6	UND	FLUXOMETRO INALAÇÃO;	52,00	312,00
	6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA OXIGÊNIO;	29,00	174,00
	6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA INALAÇÃO;	29,00	174,00
	2	UND	FILTRO DE AR TRIPLO COM REGULADOR DE PRESSÃO ENTRADA CADEIRA ODONTOLOGICA	435,00	870,00
	8	UND	CONECTOR RF 603 15 MM X 1/2 POL	5,10	40,80
	12	UND	JOELHO DE COBRE 90 15MM ;	4,50	54,00
	30	UND	JOELHO DE COBRE 45 15MM ;	4,50	135,00
	15	UND	LUVAS DE COBRE 15MM ;	4,50	67,50
	25	UND	TE DE COBRE 15MM ;	7,20	180,00
	3	UND	REGISTRO DE SEFERA 1/2 POL	45,00	135,00

40	HORA	EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO, VACUO, OXIGENIO E	65,00	2.600,00
		ABERTURA DE CANALETAS NAS PAREDES E OU LAJE;		
		OXIGÊNIO/ACETILENO UTILIZADO NO PROCESSO DE SOLDAGEM NAS		
2	UND	TUBULAÇÕES;	232,00	464,00
3	UND	PASTA UTILIZADA NO PROCESSO DE SOLDAGEM;	52,00	156,00
1	KG	VARETAS DE SOLDA UTILIZADAS NO PROCESSO DE SOLDAGEM	198,00	198,00
		SERVIÇO DE SOLDA NAS TUBULAÇÕES DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E		
40	HORA	VACUO, SOLDA COM OXIGÊNIO / ACETILENO;	65,00	2.600,00
4	UND	CILINDROS P OXIGENIO 10,0 LITROS	2.060,00	8.240,00
		VALOR TOTAL DO LOTE		23.144,30



VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 DIAS

PATO BRANCO, 22 DE JANEIRO DE 2015.


Joana M. da Costa

Endereço: Av.Tupi, 3451 - Baixada Cep: 85.506-000 - Pato Branco - Paraná

JOANA MARIA DA COSTA
CNPJ: 19.791.150/0001-99



C O T A Ç Ã O

AO: Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho - Posto Saude Santa Ines

LOTE 01

Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação	Preço	Preço
			Unitário	Total
1	UND	CENTRAL MANIFOLD 2 X 2 SERPENTINA	1.410,00	1.410,00
1	UND	VALVULA REDUTORA P/REDE CANALIZADA	152,00	152,00
2	UND	VÁLVULA REGULADORA ALTA PRESSÃO DUPLO ESTÁGIO	365,00	730,00
4	UND	REGISTRO ALTA PRESSÃO OXIGENIO	62,00	248,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO;	100,00	100,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA SISTEMA DE VACUO;	100,00	100,00
1	UND	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO COM CONECTOR PARA CILINDRO OXIGÊNIO;	100,00	100,00
80	MTS	TUBO COBRE 15MM 45 AR COMPRIMIDO, 25 MTS OXIGENIO, 10 MTS VACUO; (CLASSE A)	29,00	2.320,00
1	UND	PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA;	520,00	520,00
1	UND	PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO COM MANGUEIRA ASPIRALADA COM CONEXÕES FEMEA	520,00	520,00
2	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA OXIGÊNIO;	55,00	110,00
6	UND	TOMADAS EXTERNAS DE PAREDE SAÍDA INALAÇÃO;	55,00	330,00
2	UND	FLUXOMETRO OXIGÊNIO;	52,00	104,00
6	UND	FLUXOMETRO INALAÇÃO;	52,00	312,00
6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA OXIGÊNIO;	29,00	174,00
6	UND	CONJUNTO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO COM MASCARA INALAÇÃO;	29,00	174,00
2	UND	FILTRO DE AR TRIPLO COM REGULADOR DE PRESSÃO ENTRADA CADEIRA ODONTOLOGICA	435,00	870,00
8	UND	CONECTOR RF 603 15 MM X 1/2 POL	5,10	40,80
12	UND	JOELHO DE COBRE 90 15MM ;	4,50	54,00
30	UND	JOELHO DE COBRE 45 15MM ;	4,50	135,00

3

15	UND	LUVAS DE COBRE 15MM ;		
25	UND	TE DE COBRE 15MM ;		
3	UND	REGISTRO DE SEFERA 1/2 POL		
		EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO, VACUO, OXIGENIO E		
40	HORA	ABERTURA DE CANALETAS NAS PAREDES E OU LAJE;	65,00	2.600,00
		OXIGÊNIO/ACETILENO UTILIZADO NO PROCESSO DE SOLDAGEM NAS		
2	UND	TUBULAÇÕES;	232,00	464,00
3	UND	PASTA UTILIZADA NO PROCESSO DE SOLDAGEM;	52,00	156,00
1	KG	VARETAS DE SOLDA UTILIZADAS NO PROCESSO DE SOLDAGEM	198,00	198,00
		SERVIÇO DE SOLDA NAS TUBULAÇÕES DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E		
40	HORA	VACUO, SOLDA COM OXIGÊNIO / ACETILENO;	65,00	2.600,00
4	UND	CILINDROS P OXIGENIO 10,0 LITROS	2.060,00	8.240,00
		VALOR TOTAL DO LOTE		23.144,30



VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 DIAS

PATO BRANCO, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Joana M. da Costa

Endereço: Av.Tupi, 3451 - Baixada Cep: 85.506-000 - Pato Branco - Paraná



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **391/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100222.032.3390.39 (860)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015

TOMADA DE PREÇOS

(MINUTA)

EDITAL Nº /2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º /2015

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 473/2014, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, torna público aos interessados que no dia **06 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, para a execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 10:00 horas, do dia 06 DE MARÇO DE 2015, para todos os PROPONENTES.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços:

Contratação de Empresa especializada em execução de Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio), em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Bairro Frei Vito, São Francisco, São Luiz do Oeste e Santa Inês), incluindo todos os serviços civis como abertura e fechamento de canaletas, retirada e colocação de pisos, cerâmicas e azulejos em paredes e lajes, em consonância com o Projeto Básico, Termo de Referência, Projetos Técnicos e anexos deste Edital.

Teto máximo do valor Global →

R\$ 72.745,50

II – DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho ou pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta e dos projetos.

3.2 A empresa contratada deverá entregar os serviços totalmente prontos para o uso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação do prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 2/2015

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 2/2015

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido;

b) Certidões Negativas de Débitos relativas aos Tributos Federais (Certidão Conjunta com abrangência das Contribuições Sociais), Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

b.1) Caso a Negativa Federal Conjunta não contemple a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS);

c) Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR;

e) Atestado de qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa já executou serviços semelhantes e constantes nesse Edital.

f) Atestado de visita, expedida pelo licitador, deverá ser feita pelo Engenheiro Mecânico (responsável técnico). A visita técnica será no dia ___/03/2015, para todas as empresas. A proponente, quando da visita ao local do(s) serviço(s), deverá, por sua exclusiva responsabilidade, obter toda e qualquer



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local do(s) serviço(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

g) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo 4.

Anexos 3, 6 e 7.

h) Declaração de Responsabilidade Técnica. (Só serão aceitos responsáveis técnicos com a Graduação em Engenharia Mecânica – Anexo 10).

i) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou Contrato Específico de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

j) As Empresas que quiserem usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/06, recepcionada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2009, deverão apresentar:

j.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 9), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

j.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Numero do item, descrição dos serviços e valor global da proposta, (conforme modelo - anexo 8).

a.1 A proposta deverá estar acompanhada da planilha de serviços adequada.

b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com Materiais, Mão de Obra, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

despesas necessárias para a execução do respectivo objeto licitado, entregue e pronto para o uso no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

e) Prazo de entrega do objeto, até no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a contratação, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e Aditivo Contratual.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens 1 e 8, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

a) Ser impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.

b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.

c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.

d) Conter a relação de materiais e serviços de todos os lotes envolvidos na licitação. (das 4 UBS's).

e) Estar acompanhada do Cronograma Físico Financeiro.

f) Poderá ser apresentada, grampeada e/ou encadernada.

g) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá a proposta, em envelope devidamente fechado por cola, grampo ou lacre.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente ao serviços executados, conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro a medição aprovada pelo fiscal e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas incluídas (materiais e serviços), para a presente licitação.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço, Global.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.
- Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos do Município e empenhadas de acordo com a Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.156.4490.51 (613).

XV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- Dar ciência à **SECPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e ao **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, isto incluso todo e qualquer serviço de demolição preliminar necessário e devidamente reparado os ambientes danificados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Providenciar, as suas despesas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's;

- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços não aceitos pela fiscalização que devam ser refeitos;

15.1.17 - Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

- Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para ao **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

- Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

- MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

- Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

XVI – PENALIDADES

16.1 - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

16.2 - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.3 - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.4 - As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do Município de Chopinzinho/PR.

XVII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

17.2 - Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

18.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax-símile e/ou telex.

18.3 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

18.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope contendo a proposta, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.5 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

18.6 - Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecido o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

18.7 - O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes à indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

18.8 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

18.09 - Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8600.

Chopinzinho-PR, 09 de fevereiro de 2015.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 –TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHAS DE SERVIÇOS

LOTE 01 - Posto de Saude FREI VITO

Item	Descrição	Quant	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançado com conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançado com conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançado com conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares, 45 arcomprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalção;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalção;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalção;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	122,50
20	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
23	Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	4	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	4	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.199,50

Valor Total do Lote

18.199,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE 02 - Posto de Saude Santa Ines

Ite	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
1	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
1	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
1	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
1	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
1	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	105,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
2	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	4	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
2	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
2	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	4	Hr	48,00	1.920,00
2	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.182,00

Valor Total do Lote

18.182,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE 03 - Posto de Saude São Francisco

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
1	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
1	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
1	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
1	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
1	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	105,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
2	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio	4	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
2	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
2	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	4	Hr	48,00	1.920,00
2	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.182,00

Valor Total do Lote

18.182,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE 04 - Posto de Saude São Luiz

Item	Descrição	Qua	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
1	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
1	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
1	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
1	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
1	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	105,00
21	Luvras de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
2	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	4	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
2	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
2	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	4	Hr	48,00	1.920,00
2	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.182,00

Valor Total do Lote

18.182,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS: R\$ 72.745,50 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BELEC.: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CHOPINZINHO-

MUNIC.: PR

LOCAL: BAIRRO FREI VITO, DISTRITO SÃO FRANCISCO,

DISTRITO SÃO LUIZ DO OESTE E

COMUNIDADE SANTA INÊS.

DATA: __/__/2015

TIPO:

EXECUÇÃO DE
INSTALAÇÕES
FLUIDO-MECÂNICAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
01	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS FREI VITO	25,02%		100,00%	18.199,50	100,00%					18.199,50
02	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO LUIZ DO OESTE	24,99%		50,00%	9.091,00	50,00%	9.091,00	50,00%			18.182,00
03	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO FRANCISCO	24,99%					18.182,00	100,00%			18.182,00
04	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SANTA INÊS	24,99%							18.182,00	100,00%	18.182,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%		0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	54.563,50	75,01%	72.745,50	100,00%	

OBS: O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado de acordo com os índices apresentados acima, o preenchimento do Cronograma em desacordo com os índices apresentados deverão ser refeitos pela empresa, sob pena de desclassificação).

Diretor ou responsável legal pela proponente





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2 – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº ____/2015, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº ____/2015, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS** de acordo com as Planilhas de Materiais e Serviços elaboradas pela Secretaria Municipal de Planejamento..

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº ____/2015, bem como a proposta da contratada, as planilhas de Materiais e serviços, cronograma físico financeiro, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro a medição aprovada pelo fiscal e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d - Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1302.103010022.032.3390.39 (860).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta e a planilha de materiais e serviços apresentadas no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº ____/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- Dar ciência à **SECPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- A **CONTRATADA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e ao **Município de Chopinzinho**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, isto incluso todo e qualquer serviço de demolição preliminar necessário e devidamente reparado os ambientes danificados;

- Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's;

- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços não aceitos pela fiscalização que devam ser refeitos;

- Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

- Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

- A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

- Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

- MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Convidar a CONTRATADA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a CONTRATADA terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa da Servidora Taiany Blachka Botelho, Engenheira Civil, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR e CPF nº: 037.054.379-33, CREA-SP 5.063736.630/D, designada Fiscal dos Serviços, podendo suspender os serviços desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

O Gerente do contrato será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....

Fiscal:

Gerente.....

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO 3

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

DECLARAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº ____/2015, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2015.

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015

OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a).....
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº ____/2015, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2015.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015

OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº ____/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, de de 2015.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº ____/2015, para a execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS.**

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome do responsável e carimbo da empresa

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
sedada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não
possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Diretor.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

MODELO DE PROPOSTA

Referência: Município de Chopinzinho – PR.

Tomada de Preços nº ____/2015

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL – R\$
01	Serviços de Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio), em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Bairro Frei Vito, São Francisco, São Luiz do Oeste e Santa Inês), incluindo todos os serviços civis como abertura e fechamento de canaletas, retirada e colocação de pisos, cerâmicas e azulejos em paredes e lajes, em consonância com o Projeto Básico, Termo de Referência, Projetos Técnicos e anexos do Edital.	

VALOR POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ().

PRAZO DE ENTREGA EM MESES: ().

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF: RG: DATA: ____/____/____.	Carimbo CNPJ
---	---------------------

OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS E O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (UTILIZAR E ADEQUAR CONFORME ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 22/2015 – TP nº ____/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Engenheiro(a) Mecânico(a) Sr(a): _____, CREA/PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo : 2015/02/000441

Data Protoc...: 11/02/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/02/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 22/2015
Tomada de Preços

PARECER JURÍDICO



Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 22/2015 – **Tomada de Preços**, que objetiva a contratação de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 06/12 dos presentes autos.

Juntou-se, à fl. 04, Ofício nº 19/2015- SMS, no qual a Secretaria de Saúde justifica a necessidade da contratação dos serviços a fim de atender os objetivos e demandas do Ministério da Saúde.

O Senhor Rodrigo Jazynski, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 05, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, tem-se que a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, é a que se amolda à situação em tela, pois determinada em função do limite constante do art. 23 da Lei 8.666/93.

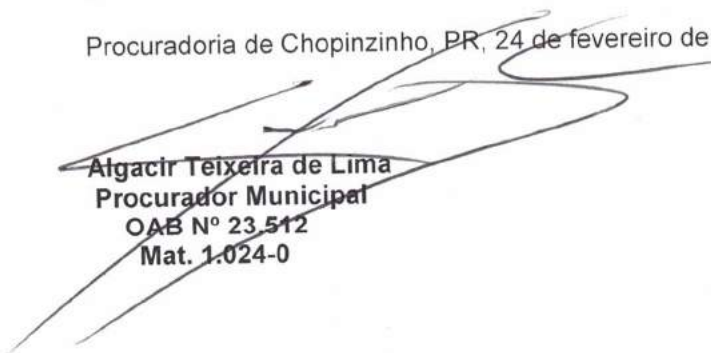
Às fls. 06/12 juntou-se o Projeto Básico, no qual consta as obrigações da empresa a ser contratada, bem como justifica a necessidade da contratação dos referidos serviços.

Às fls. 13/31 foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando que os preços estão em consonância com os praticados no mercado.

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que o mesmo comporta prosseguimento nos moldes propostos, pois preenche os requisitos exigidos na legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 24 de fevereiro de 2.015.


Algaçir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 2/2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2015

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 473/2014, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, torna público aos interessados que no dia **19 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, para a execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 10:00 horas, do dia 19 DE MARÇO DE 2015, para todos os PROPONENTES.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto da presente Tomada de Preços:

Contratação de Empresa especializada em execução de Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio), em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Bairro Frei Vito, São Francisco, São Luiz do Oeste e Santa Inês), incluindo todos os serviços civis como abertura e fechamento de canaletas, retirada e colocação de pisos, cerâmicas e azulejos em paredes e lajes, em consonância com o Projeto Básico, Termo de Referência, Projetos Técnicos e anexos deste Edital.

Teto máximo do valor Global →

R\$ 72.745,50

II – DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho ou pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta e dos projetos.

3.2 A empresa contratada deverá entregar os serviços totalmente prontos para o uso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação do prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 2/2015

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 2/2015

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido;

b) Certidões Negativas de Débitos relativas aos Tributos Federais (Certidão Conjunta com abrangência das Contribuições Sociais), Tributos Estaduais e Tributos Municipais;

b.1) Caso a Negativa Federal Conjunta não contemple a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS);

c) Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR;

e) Atestado de qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa já executou serviços semelhantes e constantes nesse Edital.

f) Atestado de visita, expedida pelo licitador, deverá ser feita pelo Engenheiro Mecânico (responsável técnico). A visita técnica será no dia 16/03/2015, para todas as empresas. A proponente, quando da visita ao local do(s) serviço(s), deverá, por sua exclusiva responsabilidade, obter toda e qualquer



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local do(s) serviço(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

g) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo 4.

Anexos 3, 6 e 7.

h) Declaração de Responsabilidade Técnica. (Só serão aceitos responsáveis técnicos com a Graduação em Engenharia Mecânica – Anexo 10).

i) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou Contrato Específico de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social.

j) As Empresas que quiserem usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/06, recepcionada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2009, deverão apresentar:

j.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 9), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

j.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Numero do item, descrição dos serviços e valor global da proposta, (conforme modelo - anexo 8).

a.1 A proposta deverá estar acompanhada da planilha de serviços adequada.

b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com Materiais, Mão de Obra, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



despesas necessárias para a execução do respectivo objeto licitado, entregue e pronto para o uso no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

e) Prazo de entrega do objeto, até no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a contratação, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e Aditivo Contratual.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens 1 e 8, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

a) Ser impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.

b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.

c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.

d) Conter a relação de materiais e serviços de todos os lotes envolvidos na licitação. (das 4 UBS's).

e) Estar acompanhada do Cronograma Físico Financeiro.

f) Poderá ser apresentada, grampeada e/ou encadernada.

g) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá a proposta, em envelope devidamente fechado por cola, grampo ou lacre.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente ao serviços executados, conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro a medição aprovada pelo fiscal e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (materiais e serviços), para a presente licitação.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço, Global.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexecutáveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.
- Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos do Município e empenhadas de acordo com a Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.156.4490.51 (613).

XV – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- Dar ciência à **SECPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e ao **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, isto incluso todo e qualquer serviço de demolição preliminar necessário e devidamente reparado os ambientes danificados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's;

- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços não aceitos pela fiscalização que devam ser refeitos;

15.1.17 - Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

- Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

- Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

- MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

- Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



XVI – PENALIDADES

16.1 - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

16.2 - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.3 - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.4 - As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do Município de Chopinzinho/PR.

XVII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

17.2 - Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

18.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax-símile e/ou telex.

18.3 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

18.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope contendo a proposta, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.5 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

18.6 - Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecido o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

18.7 - O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes à indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

18.8 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

18.09 - Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8600.

Chopinzinho-PR, 25 de fevereiro de 2015.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 –TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHAS DE SERVIÇOS

LOTE 01 - Posto de Saude FREI VITO

Item	Descrição	Quant	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares, 45 arcomprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalção;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalção;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalção;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	122,50
20	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
23	Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	4	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	4	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.199,50

Valor Total do Lote

18.199,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE 02 - Posto de Saude Santa Ines

Ite	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
1	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
1	Tomadas externas de parede saída inalção;	6	und.	35,00	210,00
1	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
1	Fluxometro inalção;	6	und.	34,00	204,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalção;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
1	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	105,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
2	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	4	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
2	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
2	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	4	Hr	48,00	1.920,00
2	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.182,00

Valor Total do Lote

18.182,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE 03 - Posto de Saude São Francisco

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançado com conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançado com conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançado com conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
1	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
1	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
1	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
1	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
1	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
1	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
1	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
2	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	105,00
2	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
2	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
2	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
2	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio	4	Hr	55,00	2.200,00
2	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
2	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
2	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
2	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo	4	Hr	48,00	1.920,00
2	, solda com oxigênio / acetileno;	4	und.	1.700,00	6.800,00
2	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts				18.182,00
	Valor Total do Lote				

Valor Total do Lote

18.182,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LOTE 04 - Posto de Saúde São Luiz

Item	Descrição	Qua	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	8	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fema conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
1	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
1	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
1	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
1	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
1	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
1	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
1	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
1	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	42,00
2	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	3	und.	3,50	105,00
2	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	1	und.	3,50	52,50
2	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	2	und.	5,30	132,50
2	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
2	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	4	Hr	55,00	2.200,00
2	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
2	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
2	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
2	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	4	Hr	48,00	1.920,00
2	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.182,00

Valor Total do Lote

18.182,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS: R\$ 72.745,50 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

BELEC.: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CHOPINZINHO-

DATA: __/__/2015

MUNIC.: PR

TIPO:

EXECUÇÃO DE
INSTALAÇÕES
FLUIDO-MECÂNICAS

LOCAL: BAIRRO FREIVITO, DISTRITO SÃO FRANCISCO,

DISTRITO SÃO LUIZ DO OESTE E

COMUNIDADE SANTA INÊS.

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
01	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS FREIVITO	25,02%		100,00%	18.199,50	100,00%					18.199,50
02	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO LUIZ DO OESTE	24,99%		50,00%	9.091,00	50,00%	9.091,00	50,00%			18.182,00
03	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO FRANCISCO	24,99%					18.182,00	100,00%			18.182,00
04	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SANTA INÊS	24,99%							18.182,00	100,00%	18.182,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%		0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	54.563,50	75,01%	72.745,50	100,00%	

OBS: O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado de acordo com os índices apresentados acima, o preenchimento do Cronograma em desacordo com os índices apresentados deverão ser refeitos pela empresa, sob pena de desclassificação).

Diretor ou responsável legal pela proponente





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2 – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS** de acordo com as Planilhas de Materiais e Serviços elaboradas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 2/2015, bem como a proposta da contratada, as planilhas de Materiais e serviços, cronograma físico financeiro, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro a medição aprovada pelo fiscal e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

10.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1302.103010022.032.3390.39 (860).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta e a planilha de materiais e serviços apresentadas no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- Dar ciência à **SECPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- A **CONTRATADA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e ao **Município de Chopinzinho**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, isto incluso todo e qualquer serviço de demolição preliminar necessário e devidamente reparado os ambientes danificados;

- Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's;

- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços não aceitos pela fiscalização que devam ser refeitos;

- Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

- Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

- A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

- Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

- MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Convidar a CONTRATADA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a CONTRATADA terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa da Servidora Taiany Blachka Botelho, Engenheira Civil, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR e CPF nº: 037.054.379-33, CREA-SP 5.063736.630/D, designada Fiscal dos Serviços, podendo suspender os serviços desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

O Gerente do contrato será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....

Fiscal:

Gerente.....

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 2/2015, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2015.

Diretor ou responsável legal pela proponente
RG nº
CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a).....
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2015, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2015.

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, de de 2015.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 2/2015, para a execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS.**

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome do responsável e carimbo da empresa

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não
possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Diretor.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

MODELO DE PROPOSTA

Referência: Município de Chopinzinho – PR.
Tomada de Preços nº 2/2015

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE :

TELEFONE:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL – R\$
01	Serviços de Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio), em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Bairro Frei Vito, São Francisco, São Luiz do Oeste e Santa Inês), incluindo todos os serviços civis como abertura e fechamento de canaletas, retirada e colocação de pisos, cerâmicas e azulejos em paredes e lajes, em consonância com o Projeto Básico, Termo de Referência, Projetos Técnicos e anexos do Edital.	

VALOR POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ().

PRAZO DE ENTREGA EM MESES: ().

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF: RG: DATA: ____/____/____	Carimbo CNPJ
--	---------------------

OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS E O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (UTILIZAR E ADEQUAR CONFORME ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 22/2015 – TP nº 2/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Engenheiro(a) Mecânico(a) Sr(a): _____, CREA/PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 2/2015, tipo Menor Preço Global. Data da Licitação: 19 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas, Modalidade: Tomada de Preços, Objeto: Contratação de Serviços para Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.



Terça-feira, 03 de Março de 2015

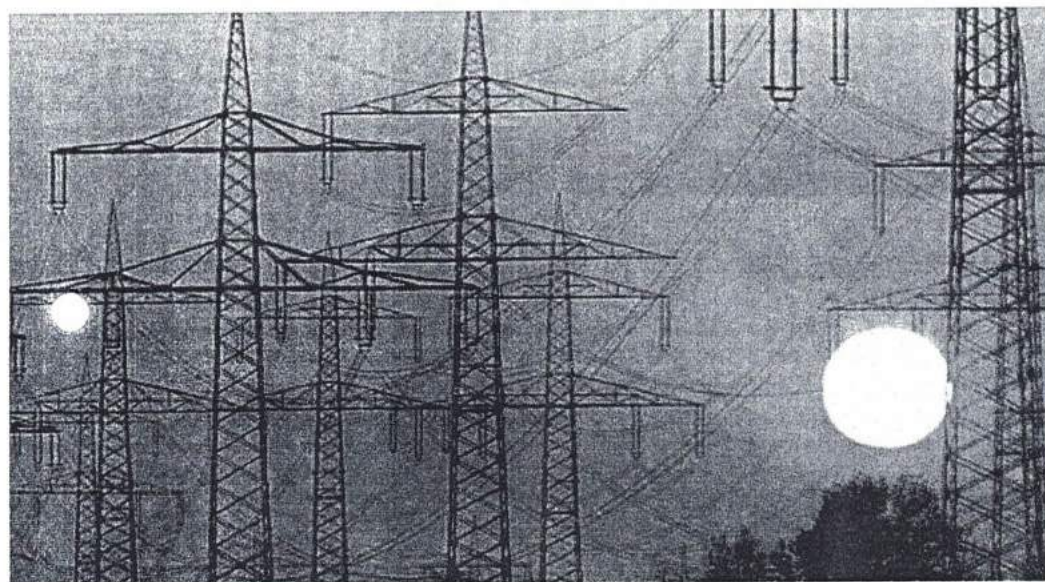
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 342 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

O JORNAL DA FAMÍLIA

Contas de luz sobem, em média, 23,4% no país a partir desta segunda



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Ciclista fica ferido com gravidade em choque contra veículo

Taxista de Dois Vizinhos vítima de roubo está desaparecido

Sets pessoas da mesma família são encontradas mortas dentro de residência em Cordilheira Alta

Em São Jorge D'Oeste, homem é morto a tiros

Menor apreendido com produtos de furto em Saudade do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Comunidade saudadense ganhou novas obras



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Inaugurada a sede própria da Emater



CHOPINZINHO

PG. 03

Veja os pontos de bloqueios nas estradas do país

PROTESTO

PG. 04

Professores mantêm greve em todo o Paraná

BREVE

PG. 04



Fis: 95

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.349	Unidade Básica de Saúde - São Francisco		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	88.852,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	72.125,10
1030100221.350	Unidade Básica de Saúde - Santa Inês		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	90.029,60
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	70.600,72
1030100221.351	Unidade Básica de Saúde - São Luiz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	90.105,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	73.700,48
TOTAL			485.413,98

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional

Especial acima correto por anulação parcial de dotação no valor de R\$268.987,88 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$216.426,30 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.652	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	268.987,88
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sist. Único de Saúde-SUS	500	216.426,30
TOTAL			485.413,98

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2015. Data da Licitação: 17 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Escolar e Material de Expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

ERRATA

O Prefeito de Chopinzinho, através da Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012, que tem por objeto Execução de Obra Civil para Construção do Paço Municipal, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao Termo Aditivo em epígrafe, conforme a seguir:
Onde se lê: "...prazo de execução para 08 de março de 2015 e vigência do contrato para 08 de abril de 2015";
Leia-se: "...prazo de execução para 08 de março de 2015 e vigência do contrato para 08 de setembro de 2015".
Leomar Bolzani - Prefeito, Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 10/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1024-1025-1028-1029-1031-1032-1035-1037. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 37/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - ME, Valor Total estimado R\$ 61.875,00. ARP nº 38/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Almeida Restaurante e Pizzaria Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 69.000,00. ARP nº 39/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ilair Soares Brun - ME, Valor Total estimado R\$ 84.180,00. Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 40/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Lúcia da Cruz Lombardi, CPF: 643.507.709-68. Objeto: Locação de imóvel Social. Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 7/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1127). Data da assinatura: 26/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lúcia da Cruz Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 42/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rba Medi Suprimentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Para Reparo em Câmara de Vacinas. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 8/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1249. Data da assinatura: 27/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 41/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda CNPJ: 09.486.392/0001-15. Objeto: Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos. Valor: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 895. Data da assinatura: 26/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Simone José de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 36/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laides Vieira - ME. CNPJ: 18.460.601/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados. Valor Total R\$ 11.222,80. Elemento de Despesa: 828. Origem: Pregão nº 8/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivone de Fátima Vieira, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 10/2015, de 17/02/2015, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	61.875,00
ILAIR SOARES BRUN	84.180,00
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	69.000,00

Que apresentaram o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/02/15.

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.400,00	LÚCIA DA CRUZ LOMBARDI

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.800,00	RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.120,00	Griffon Brasil Assessoria Ltda

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 8/2015, de 20/01/15, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LAIDES VIEIRA - ME	11.222,80

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/02/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

EDITAL Nº 001/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 009/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.7, transcrita a seguir, do edital de abertura:

1.1.7 - Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato de estágio com a empresa integradora, contratado pelo Município para esse fim. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para a final da lista de candidatos aprovados, facultando ao Município o direito de convocar a próxima candidato por ordem de classificação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0802



ANEXO VII – Auxiliar de Serviços Gerais
ANEXO XIX – Médico Ortopedista
ANEXO XXI – Médico Psiquiatra
ANEXO XXII – Motorista

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

ANEXO VII

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Doc. De Identidade	Data de Nascimento	Pontos Prova Objetiva	Pontos Prova Aplicação Física	Nota Final
148	1050	Claudira Ap. Gonçalves de Paula	10819535	24/11/1984	45,00	25,00	70,00
17	284	Eva Rodrigues de Chaves	86171430	05/04/1983	37,50	12,50	50,00

Cod132046

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Cirurgião Dentista ESB

- Suelen Cassia Bertella

Cargo: Assistente Social

- Cristiane Ana Casagrande Klein

- Aline Carla Gomes Maffioletti

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod132046

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nome: Janete Maria Moreira

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, até as 17:00 horas do dia 04 de março de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod132055

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 2/2015, tipo Menor Preço Global. Data da Licitação: 19 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Serviços para Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod131854

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 20 de março do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS nº 3/2015, para Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta na Comunidade de Passo da Erva, com 866,38 m². Valor R\$ 310.008,26. Contrato de Repasse nº 784386/2013, com o Ministério do Esporte. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod131858

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2015, Data da Licitação: 16 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Gráfico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod131860

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2015, Data da Licitação: 16 de março de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod131862

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2015, Data da Licitação: 17 de março de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Material Escolar e Material de Expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod131864

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 027/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.469 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº. 157/2014, de 29/09/2014, o qual concedeu licença sem vencimento ao Servidor EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA, devendo a mesma retornar às suas funções a partir de 02/03/15.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod131869

DECRETO Nº. 028/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.789 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, a funcionária VANESSA DE FÁTIMA CARDOSO DE ANDRADE, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 05/03/15 /2015 findando em 05/05/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod132000

DECRETO Nº. 029/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.711 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora ODETE REGINA ARIOTTI PERAZZOLI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 02/03/15 e findará em 02/09/2015, sendo de 180 (cento e oitenta dias), referente ao período de 01/03/2002 a 01/03/2007 e 01/03/2007 a 01/03/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 09:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PAULO COLA

Razão Social: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CPNJ: 14.892.504/0001-78

CPF: 006.061.059-05

RG: 75314434

E-mail: vendas@assistemedi.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2015 14:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE



Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA

CPNJ: 00.387.421/0001-17

CPF: 025.572.280-01

RG: 1095760888

E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 08:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Filipe Cardoso



Razão Social: GECAR Instalações Industriais LTDA
CPNJ: 82.868.027/0001-65
CPF: 045.951.599-35
RG: 37998277
E-mail: filipefiambro@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Criciúma / SC

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 14:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Patricia M. Teles



Razão Social: Linde Gases
CPNJ: 60.619.202/0039-10
CPF: 312.282.468-07
RG: 33222658-x
E-mail: patricia.mattiuzzo@linde.com
Endereço:
Cidade / UF: Jundiai / SP

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 15:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FILIPE TEIXEIRA MOUTINHO



Razão Social: BERGSON DO BRASIL LTDA

CPNJ: 02.993.861/0001-43

CPF: 114.583.876-66

RG: 1663815

E-mail: filipe@bergsondobrasil.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Contagem / MG

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de março de 2015 18:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roberson cirino



Razão Social: valmig
CPNJ: 54.884.440/0001-88
CPF: 304.462.628-54
RG: 431981966
E-mail: roberson@e-licitacoes.com
Endereço:
Cidade / UF: hortolandia / SP

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de março de 2015 16:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: AIR LIQUIDE BRAIL LTDA



Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CPNJ: 00.331.788/0033-04

CPF: 187.906.818-43

RG: 124863651

E-mail: daniela.silveira@airliquide.com

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2015 16:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Paulo Medeiros Mesquita



Razão Social: Lãder Licitaã§Ãµes

CPNJ: 01.048.766/0001-09

CPF: 360.233.450-34

RG: 54443822

E-mail: comercial@lider.inf.br

Endereço:

Cidade / UF: Florianã³polis / SC

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Claudiomar Nascimento



Razão Social: White Martins Gases Industrias Ltda

CPNJ: 35.820.448/0164-82

CPF: 018.820.889-56

RG: 59725130

E-mail: claudiomar_nascimento@praxair.com

Endereço:

Cidade / UF: Araucária / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO FLUIDO MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Lista de presença a Abertura e julgamento do Processo No 22/2015 Tomada de Preços No 2/2015

Fornecedor

4672 - RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

visto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 54/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

RBA MEDI SUMPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO:

Avenida Brasil, 185, Centro

CEP: 85501-080

CIDADE: *Pato Branco, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

07/11/2011

Junta Comercial nº 41207254145

Data: 12/01/2012

CNPJ.: 14.892.504/0001-78

INSC. ESTADUAL: 90583219-04

DADOS BANCÁRIOS:

BB - AG 0495-2 - C/C 59926-3

FONE: (46) 3025-4916

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Ricardo Baptista de Almeida CPF 617.280.800-10 - RG 7049112555 SSP/RS

RAMO DE ATIVIDADE:

- Comércio varejista e atacadista de aparelhos, equipamentos e acessórios médicos hospitalares, odontológicos, ortopédicos, fitnes e fisioterapia. Material médico, odontológico, e hospitalar. Material ortopédico e fisioterápico. Comércio varejista e atacadista de móveis hospitalares. Prestação de serviço no ramo eletrônico, elétrico, e odontológico. Manutenção e reparação de mobiliário e instrumentos para uso médico-hospitalar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 10 de março de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 14.892.504/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:06:35 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: 101A.B5C0.1EC6.4764
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012848875-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.892.504/0001-78**
Nome: **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF...: 14.892.504/0001-78
CADASTRO...: 000002976400
ENDEREÇO...: AV BRASIL, 000185 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos
gãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito
passivo acima identificado, é CERTIFICADO que **CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS** OU CUJA
EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas,
mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na
Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em **10 de Fevereiro de 2015.**

Válida até **90 dias após a data de emissão desta.**

Código/Ano da certidão.....: 0003429/2015

Código de autenticidade da certidão: 650718655650718

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14892504/0001-78

Razão Social: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV BRASIL 185 SALA B / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a **05/04/2015**

Certificação Número: 2015030710494515494543

Informação obtida em 17/03/2015, às 09:20:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.892.504/0001-78

Certidão n°: 78908928/2015

Expedição: 03/02/2015, às 15:40:11

Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.892.504/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 23370/2015

Validade: 04/04/2015

Razão Social: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 14892504000178

Num. Registro: 56566

Registrada desde : 10/04/2014

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: AVENIDA BRASIL, 185 SALA B CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501080

Objetivo Social:

Comércio varejista e atacadista de aparelhos, equipamentos e acessórios médicos, hospitalares, odontológicos, ortopédicos, fitnes e fisioterapia, material médico, odontológico e hospitalar, material ortopédico e fisioterápico, comércio varejista e atacadista de móveis hospitalares, prestação de serviço no ramo eletrônico, elétrico, e odontológico, manutenção e reparação de mobiliário e instrumentos para uso médico-hospitalar.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Engenharia Elétrica.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA

Carteira: PR-65594/D Data de Expedição: 27/12/2001

Desde: 10/04/2014 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73359/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/03/2015 09:49:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

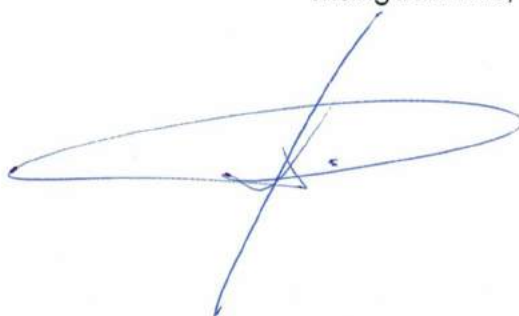
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitação, que a empresa RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 14.892.504/0001-78, com sede na Avenida Brasil, 185 – sala B, centro de Pato Branco, é FORNECEDORA IDONEA, no fornecimento de Manutenção em Aparelhos Médicos, Laboratorial, Fisioterápico, Odontológico e na Instalação de Tubulações de Ar Comprimido e Oxigênio (cobre), atendendo sempre os prazos estipulados e as especificações dos itens solicitados.

Atestamos ainda que os serviços prestados, foram entregues corretamente e em dia estipulado conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços prestados foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Mangueirinha, 10 de Março de 2015.



Fundo Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR
Percio Teixeira
Secretario de Saúde





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8617 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 02/2015

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2015 referente à execução das Instalações Fluido-Mecânicas das Unidades Básicas de Saúde em construção no Município de Chopinzinho, UBS Frei Vito, UBS São Francisco, UBS São Luiz e UBS Santa Inês, que a empresa **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.892.504/0001-78, com sede em Pato Branco-PR, representada por Ricardo Baptista de Almeida, CPF 617.280.800-10, participou da Visita Técnica realizada em 16/03/2015, nos locais onde serão realizados os serviços constantes do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 16 de março de 2015.

Eng. Taiany Blachka Botelho
Secretaria de Planejamento

RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Ricardo Baptista de Almeida

**RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

01



FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA NETO, brasileiro, natural de Santo Ângelo/RS, casado em Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/06/1946, empresário, CPF sob nº 078828230-15 e do RG sob nº 3001138613 SSP/PC/RS, Carteira Nacional de Habilitação n. 02019268655 Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Antunes Ribas 2406 – Centro – CEP 98801-630 em Santo Ângelo/RS, e **RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 20/03/1971, empresário, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira CREA/PR 65594/D, CPF 617280800-10 e RG 7049112555 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Tamandaré 860 – Centro – CEP 85501-110, em Pato Branco (PR), resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.** e com nome fantasia de **ASSISTEMEDI**, terá sede e domicílio na Avenida Brasil 185 – sala B – Centro – CEP 85501-080 Pato Branco/PR, (art. 997, II, CC/2002).

2ª. Cláusula: O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Capital Social
RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA	27.000	27.000,00
FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA NETO	3.000	3.000,00
Total	30.000	30.000,00

3ª. Cláusula: O objeto social será “Comercio varejista e atacadista de Aparelhos, equipamentos e Acessórios Médicos, hospitalares, Odontológicos, ortopédicos, fitnes e fisioterapia. Material medico, odontológico e hospitalar. Material ortopédico e fisioterápico. Comercio varejista e atacadista de móveis hospitalares. Prestação de serviço no ramo eletrônico, elétrico, e odontológico. Manutenção e reparação de mobiliário e instrumentos para uso médico-Hospitalar.”

4ª. Cláusula: O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá a **RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



**RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



8ª. **Cláusula:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. **Cláusula:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. **Cláusula:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. **Cláusula:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. **Cláusula:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. **Cláusula:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. **Cláusula:** A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. **Cláusula:** Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Pato Branco, 07 de novembro de 2011.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



**RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



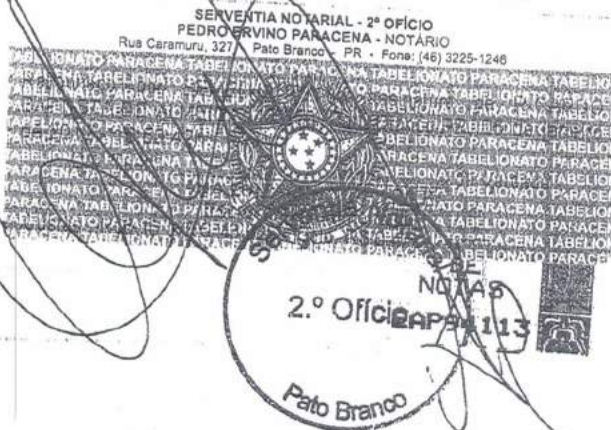
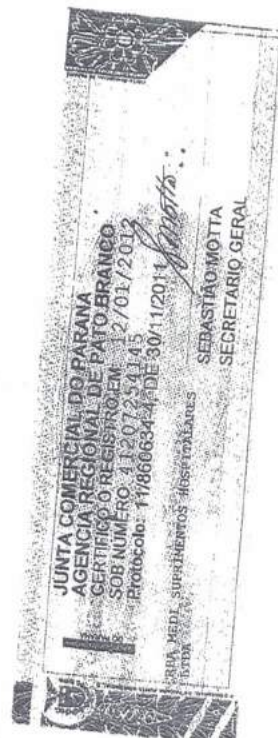
[Signature]
FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA NETO
Sócio

[Signature]
RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA
Sócio

SERVIÇO-NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Marilice Stella Zamberlan - Tabelião de Notas
Rua Antunes Ribas, 1006 - Sala 01 - Santo Angelo - RS
CEP: 95501-339 / Fone/Fax: (51) 3312-1790 - tab@segundotabelionato.net.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Flor Duarte Baptista de Almeida Neto, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Santo Angelo, 02 de janeiro de 2012
Ivairi Fogolari Kelser - Tabelião Substituto
E-mail: RS 4,40 - Sele Digital: RS 9,25 - 0585.01.1100004.13459

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
05 MAR, 2015



AMC ESCRITORIO CONTÁBIL DESENVOLV. SOFTWARE LTDA
Rua Iguaçu, 418 - Centro - Telefone: 0xx46 2204300
E-mail: amc@amccontabil.com.br - Pato Branco - Pr CEP 85501-270

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

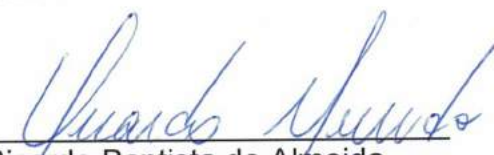
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 2/2015, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 17 de Março de 2015.

14.892.504/0001-78
R-A Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Av. Brasil, 185 - Sala - B - Centro
85.501-080 Pato Branco - PR


Ricardo Baptista de Almeida
CPF: 617.280.800-10
RG: 7049112555 - SSP/RS
Administrador





DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 2/2015, para a execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDOMECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS.**

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 17 de Março de 2015.

Ricardo Baptista de Almeida
CPF: 617.280.800-10
RG: 7049112555 – SSP/RS
Administrador

14.892.504/0001-78
RnA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Av. Brasil, 185 - Sala - B - Centro
85.501-080 Pato Branco - PR

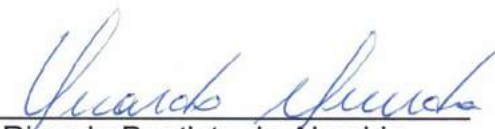
**DECLARAÇÃO**

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

A Empresa RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda., CNPJ nº. 14.892.504/0001-78, sediada à Avenida Brasil, 185 – Centro, Pato Branco – Paraná, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 17 de Março de 2015.


Ricardo Baptista de Almeida
CPF: 617.280.800-10
RG: 7049112555 – SSP/RS
Administrador

14.892.504/0001-78
RbA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2015.

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Engenheiro(a) Mecânico(a) Sr.(a): Juarez Reinaldo da Costa, CREA/PR nº 20.153-D.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Pato Branco, 17 de Março de 2015.

14.892.504/0001-78

RBAMEDI Suprimentos Hospitalares Ltda

Av. Brasil, 185 - Sala - B - Centro
85.501-080 Pato Branco - PR

Ricardo Baptista de Almeida
CPF: 617.280.800-10
RG: 7049112555 - SSP/RS
Administrador

Juarez Reinaldo da Costa
CREA/PR nº. 20.153-D
Engenheiro Mecânico



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, **RBA Medi Suprimentos Hospitalares LTDA**, CNPJ: 14.892.504/0001-78, localizada na Av. Brasil, 185, no bairro Centro –Pato Branco PR, neste ato representada pelo sócio gerente **Ricardo Baptista de Almeida**, CPF- 617.280.800-10 adiante denominado **CONTRATANTE**

De outro lado, **JUAREZ REINALDO DA COSTA**, Engenheiro mecânico/Segurança do Trabalho, CREA-PR- 20.153/D, residente na av. Tupy, 3.451 baixada industrial, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato denominado **CONTRATADO**, ajustam e contratam mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – do objeto:

A **CONTRATADA** prestará serviços profissionais na área de **Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do trabalho** para a contratante durante 05 horas semanais e responderá como responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – do preço:

A **CONTRATANTE** /ANUENTE se obriga e se compromete a pagar o valor de (Um e meio Salário mínimos vigente no País).
Que serão pagos no quinto dia útil do mês seguinte, á partir desta data (05/02/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATADO** se obriga e se compromete a executar os serviços contratados com dedicação e lealdade, a cumprir o regulamento interno da empresa do contratante, as instruções de sua administração, relativas á peculiariedade dos serviços que lhe forem confiado.

CLÁUSULA QUARTA: do prazo

O contrato feito entre as partes tem inicio á partir de 01/01/2014 com prazo de vencimento até 05/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA

O preço mencionado e ajustado neste contrato, foi composto de forma cobrir todas as despesas referentes ao serviço objeto deste contrato, não cabendo á **CONTRATADA**, pleitear pagamentos de qualquer importância a título ou sob pretexto de omissão ou falha orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA

Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes, seus herdeiros e ou sucessores ao seu fiel cumprimento. As partes elegem o foro da Comarca

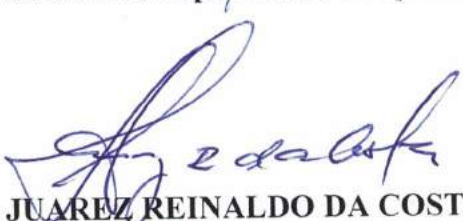


de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

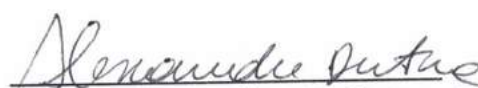
Pato Branco, 01 de janeiro de 2014.


RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda – CONTRATANTE


JUAREZ REINALDO DA COSTA - CONTRATADO

TESTEMUNHAS


ERNESTO COLA
CPF: 006.061.053-05


ALEXANDRE DUTRA
CPF: 046.110.793-61

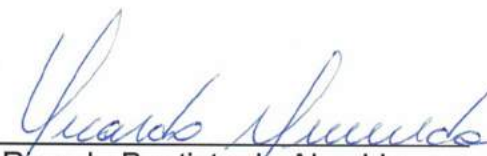


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 14.892.504/0001-78, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 22/2015 – TP nº 2/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 17 de Março de 2015.


Ricardo Baptista de Almeida
CPF: 617.280.800-10
RG: 7049112555 – SSP/RS
Administrador
Joir Otavio Marchetti
Contador
CRC 26795/PR**14.892.504/0001-78**
RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725414-5	CNPJ 14.892.504/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 12/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 195, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-071			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, FITNES E FISIOTERAPIA. MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR, MATERIAL ORTOPEDICO E FISIOTERAPICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS HOSPITALARES, PRESTACAO DE SERVICOS NO RAMO ELETRONICO, ELETRICO, E ODONTOLOGICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO BAPTISTA DE ALMEIDA 617.280.800-10	27.000,00	SOCIO	Administrador
FLOR DUARTE BAPTISTA DE ALMEIDA NETO 078.828.230-15	3.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 28/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/118479-8

CURITIBA - PR, 05 de março de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Smitta



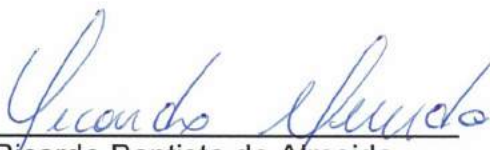
DECLARAÇÃO DE RECURSO

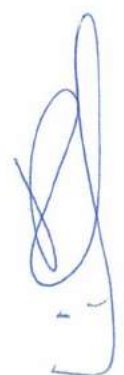
AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
OBJETO: SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Pato Branco, 17 de Março de 2015.

14.892.504/0001-78
RbA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PR


Ricardo Baptista de Almeida
CPF: 617.280.800-10
RG: 7049112555 – SSP/RS
Administrador



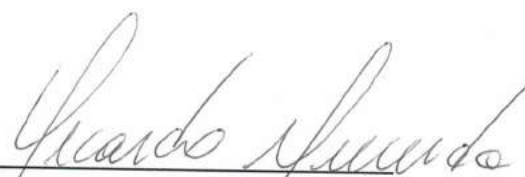
PROPOSTA DE PREÇOS

Fls: 128

Referencia: Municipio de Chopinzinho - Paraná
Tomada de Preços nº. 02/2015Fornecedor: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 185 - Sala B - Centro
Cidade: Pato Branco - Telefone: (46) 3025-4916
Representante Legal: Ricardo Baptista de Almeida
CNPJ: 14.892.504/0001-78
Inscrição Estadual: 90583219-04

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Global
1	Serviços de Instalações Fluido-Mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio), em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Bairro Frei Vito, São Francisco, São Luiz do Oeste e Santa Inês), incluindo todos os serviços civis como abertura e fechamento de canaletas, retirada e colocação de pisos, cerâmicas e azulejos em paredes e lajes, em consonância com o Projeto Básico, Termo de Referência, Projetos Técnicos e anexos do Edital.	RBA Medi	72.745,50
	Valor Total Global		72.745,50

Valor por extenso: Setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.

Validade da Proposta é de 60 dias após abertura dos envelopes.
Prazo de Entrega em Meses 4 meses.
Ricardo Baptista de Almeida
CPF: 617.280.800-10
RG: 7049112555 - SSP/RS
Administrador14.892.504/0001-78
RBA Medi Suprimentos Hospitalares LtdaAv. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Beléc: Unidades Básicas de Saúde de Chopinzinho

Data: 17/03/2015

Paraná

Local: Bairro Frei Vito, Distrito São Francisco,

Distrito São Luiz do Oeste e Comunidade

Santa Ines.

Tipo:

Execução de Instalações

Fluidos-Mecânicas

Item	Serviços	Índice	% no 30 período	% no 60 período	% no 90 período	% no 120 período	Valor C/BDI	Serviço
1	EXECUÇÃO INSTALAÇÕES F.M. UBS FREI VITO	25,02%		18.199,50	100%			18.199,50
2	EXECUÇÃO INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO LUIZ DO OESTE	24,99%		9.091,00	50%	9.091,00	50%	18.182,00
3	EXECUÇÃO INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO FRANCISCO	24,99%			18.182,00	100%		18.182,00
4	EXECUÇÃO INSTALAÇÕES F.M. UBS SANTA INES	24,99%					18.182,00	18.182,00
Valor da Parcela Determinada com base no preço Máximo		100%	0%	27.290,50	37,52%	27.273,00	18.182,00	24,99%
Valor da Parcela Considerando o Desconto Proposto			0%	27.290,50	37,52%	27.273,00	18.182,00	24,99%
Total Acumulado Com o Desconto Proposto			0%	27.290,50	37,52%	27.273,00	72.745,50	100%

Ricardo Baptista de Almeida

CPF: 617.280.800-10

RG: 7049112555 - SSP/RS

Administrador

14.882.504/0001-73
RDA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PR

Posto de Saude FREI VITO
Chopininho

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares, 45 arcomprimido, 25 mts oxigenio, 10 mts vacuo;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalção;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalção;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalção;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	35	und.	3,50	122,50
20	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de sefera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.199,50

Valor Total do Lote

18.199,50

Pato Branco, 17/03/2015.

Av. Brasil, 185 - Sala - B - Centro
85501-080 Pato Branco
Ricardo Baptista de Almeida
Administrador

Posto de Saude São Luiz

Chopininho

Fls: 431

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançado com conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançado com conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançado com conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	30	und.	3,50	105,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
	Valor Total do Lote				18.182,00

Valor Total do Lote

18.182,00

14.892.504/0001-78
RbA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda

Av. Brasil, 185 - Sala - B Ricardo Baptista de Almeida
85.501-080 Pato Branco - PR Administrador

Pato Branco, 17/03/2015.

Posto de Saude São Francisco
Chopinzinho**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançadocom conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançadocom conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançadocom conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões femea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	30	und.	3,50	105,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
Valor Total do Lote					18.182,00

Valor Total do Lote**18.182,00**

Posto de Saude Santa Ines

Chopinzinho

Fls: 133

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	UND.	V. Unit.	V. Total
1	Central Manifold 2 x 2 com serpentina	1	und.	1.300,00	1.300,00
2	Valvula redutora de rede canalizada	1	und.	130,00	130,00
3	Válvula reguladora alta pressão duplo estágio	2	und.	320,00	640,00
4	Registro alta pressão oxigenio	4	und.	45,00	180,00
5	Extensão nylon trançado com conector p/ar comprimido;	1	und.	80,00	80,00
6	Extensão nylon trançado com conector p/sistema de vacuo;	1	und.	80,00	80,00
7	Extensão nylon trançado com conector p/ cilindro oxigênio;	1	und.	80,00	80,00
8	Tubo cobre 15mm (classe A) conforme determinação Anvisa para instalações hospitalares 45mt ar, 10mt vacuo, 25mt oxigenio;	80	mts.	18,00	1.440,00
9	Painel de Alarme para ar comprimido com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
10	Painel de Alarme para oxigênio com mangueira aspiralada com conexões fêmea conforme normas da ABNT;	1	und.	400,00	400,00
11	Tomadas externas de parede saída oxigênio;	2	und.	35,00	70,00
12	Tomadas externas de parede saída inalação;	6	und.	35,00	210,00
13	Fluxometro oxigênio;	2	und.	34,00	68,00
14	Fluxometro inalação;	6	und.	34,00	204,00
15	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara oxigênio;	6	und.	17,00	102,00
16	Conjunto umidificador oxigênio adulto c/mascara inalação;	6	und.	17,00	102,00
17	Filtro de ar triplo com regulador de pressão entrada cadeira odontologica	2	und.	380,00	760,00
18	Conector RF 603 15 mm x 1/2 pol	8	und.	4,50	36,00
19	Joelho de cobre 45 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	12	und.	3,50	42,00
20	Joelho de cobre 90 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	30	und.	3,50	105,00
21	Luvas de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	15	und.	3,50	52,50
22	TE de cobre 15mm conforme determinação Anvisa Para instalações em hospitais;	25	und.	5,30	132,50
23	Registro de esfera 1/2 pol	3	und.	28,00	84,00
24	Execução da tubulação de ar comprimido, vacuo, oxigenio e abertura de canaletas nas paredes e ou laje;	40	Hr	55,00	2.200,00
25	Oxigênio e acetileno utilizado no processo de soldagem nas tubulações; (recarga)	2	und.	170,00	340,00
26	Pasta utilizada no processo de soldagem;	3	und.	38,00	114,00
27	Varetas de solda utilizadas no processo de soldagem	1	kg	110,00	110,00
28	Serviço de solda nas tubulações de ar comprimido, oxigênio e vacuo , solda com oxigênio / acetileno;	40	Hr	48,00	1.920,00
29	Cilindros p oxigenio 10,0 Lts	4	und.	1.700,00	6.800,00
Valor Total do Lote					18.182,00

Valor Total do Lote

18.182,00

Pato Branco, 17/03/2015.

R&A Medi Suprimentos Hospitalares Ltda

Av. Brasil, 185 - Sala B - Centro
85.501-080 Pato Branco - Adminiaturador

Ricardo Baptista de Almeida

Adminiaturador



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor André A Ghidin e membros os Senhores Clévis Trindade da Silva e Roberto Alencar Przendziuk, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 473/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2015. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, representada, pelo senhor Ricardo Baptista de Almeida. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante presente e pela assinatura do Termo de Renúncia de Prazo de Recurso, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho-PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condição de Pagamento.: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 120 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome
4672 RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
14.892.504/0001-78

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,5000	1,00	72.745,50		120 Dias						
Quantidade												
Lot												
Contratação de Empresa especial												

Sugestão por Menor Preço Unitário

4672 - RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações	
0001/0001	1,00	72.745,5000	72.745,50		
Total do Fornecedor: 72.745,50					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 72.745,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2015, para contratação de serviços para instalação fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e Oxigênio) para as unidades básicas de saúde.

Item	Valor Total – R\$	Empresa (s)
1	72.745,50	RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Chopinzinho, PR, 30 de março de 2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício

ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES
LTDA.
CNPJ: 14.892.504/0001-78
TOMADA DE PREÇOS - Edital N° 2/2015

14.892.504/0001-78

RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda

Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PR



ENVELOPE I - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES
LTDA.

CNPJ: 14.892.504/0001-78

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 2/2015

14.892.504/0001-78

RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda

Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PR



Camioneiros ameaçam nova greve em abril



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Grupo de Saúde Mental



SÃO JOÃO

PG. 04

"Educar através de ações lúdicas"



SÃO JOÃO

PG. 03

Prefeitura e Emater elaboram Cadastro Ambiental Rural



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Rogério Masetto é empossado como Prefeito de Chopinzinho em exercício



CHOPINZINHO

PG. 04

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2015

Dispõe sobre a suspensão do mandato de Prefeito Municipal, do sr. Leomar Bolzani e dá outras providências.

Art. 1º - Fica decretada a suspensão do mandato de Prefeito Municipal de Chopinzinho, do sr. Leomar Bolzani, por tempo indeterminado, em conformidade com o artigo 31, Inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o mesmo se encontra impedido de exercer as atividades no Executivo Municipal, eis que se encontra recolhido na 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, através de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desde 22 de março de 2015.

Art. 2º - Para que cesse a instabilidade administrativa no município de Chopinzinho e, por consequência, seja possível dar continuidade aos serviços públicos, seja convocado o Vice-Prefeito, sr. Rogério Masetto, para tomar posse internamente no cargo, em conformidade com o artigo 59, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2015.

Marcos Monteiro Presidente

Alceu Ferreira
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2015, para contratação de serviços para instalação fluido-mecânicos (ar comprimido, vácuo e Oxigênio) para as unidades básicas de saúde.

Item	Valor Total - R\$	Empresa (s)
1	72.745,50	RBA MECI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Chopinzinho, PR, 30 de março de 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2015, para contratação de Empresa para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Passo da Erva.

Item	Valor Total - R\$	Empresa (s)
1	272.894,77	ESQUADRIAS DE FERRO INVALUZA LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 30 de março de 2015. - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Onse se Lê: Chopinzinho, PR, 29 de janeiro de 2014. Leia-se: Chopinzinho, PR, 29 de janeiro de 2015. Chopinzinho, 30 de março de 2015. Roberto Alencar Przendziuk - Divisão de Licitações e Contratos.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Licitatório - nº 29/2015 Edital de Pregão Presencial - nº 19/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se. Chopinzinho, 30 de março de 2015

Rogério Masetto - Prefeito em exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 015/2014, de 11 de dezembro de 2014, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 009/2014, de 07 de outubro de 2014, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação de candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

MAGISTÉRIO

- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
156	ANA CARLA ROSIN	6,4	18/01/1995	155

II - A convocada deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, no dia 01 de abril de 2015, até 17:00 horas, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação de candidato abaixo relacionados para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nome: Priscila Paula Matos

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, até as 17:00 horas do dia 01 de abril de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Decreto
Decreto nº 105/2015
Exonera Servidor a Pedido
Data: 30/03/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

ESCOLA PROFESSORA TEREZA FURTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE DE CHOPINZINHO/PR

A APAE de Chopinzinho/PR, com sede nesta cidade na Rua Zacharias Silveira de Oliveira, nº 4307, Bairro São Sebastião, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Gilmar Francisco Cerro, IVUCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, às 18:30 horas, do dia 15 de abril de 2015, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades de 2014 (Parágrafo Único do art. 19 do Estatuto)

2 - Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2014, mediante parecer do Conselho Fiscal (Parágrafo Único do art. 19 do Estatuto)

3 - Transferência do Superávit Acumulado para Reserva

4 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 18h00min horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 17 § 2º do Estatuto).

Chopinzinho, 16 de março de 2015.

Gilmar Francisco Cerro
Presidente da APAE de Chopinzinho/PR

Seu Endereço Eletrônico: amsop@dioems.com.br, amsop@dioems.com.br, amsop@dioems.com.br
Site: amsop.dioems.com.br

Eu vim para servir
(cl. Mc 10,45)

Comunidade da Igreja Católica - 2015
FRATERNIDADE: IGREJA E SOCIEDADE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 2/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços, nº 2/2015, para contratação de serviços para instalações fluídos-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,50

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 09/04/2015



ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 14 de abril de 2015

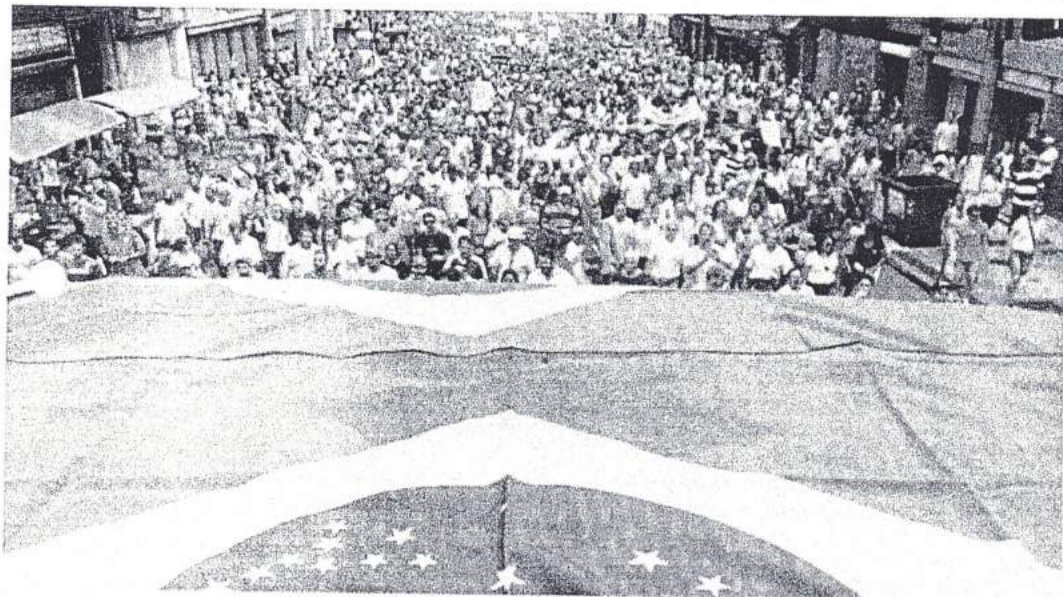
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 348 VALOR R\$ 2,50

JORNAL DA FAMÍLIA

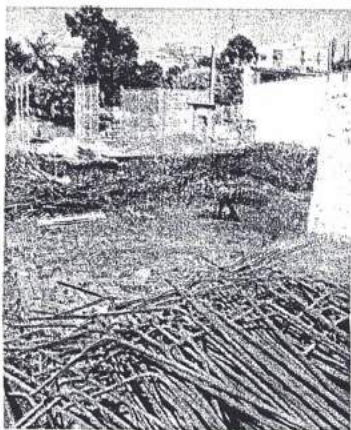
Atos anti-Dilma reúnem 700 mil em 24 estados e no DF, segundo a polícia



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

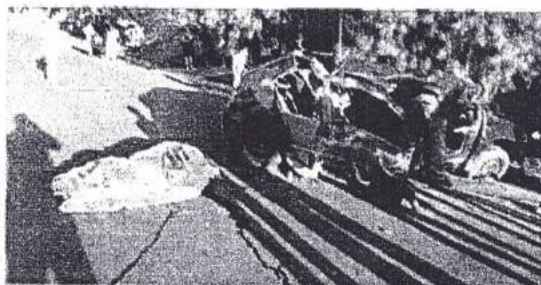
Sinal de celular da Vivo e sistema Nextel será disponibilizado em breve em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Passageiro de carro morre em acidente no perímetro urbano de Mangueirinha



SEGURANÇA

PG. 11

Vereadores de Chopinzinho pedem a recuperação da PR-281

LEGISLATIVO

PG. 04

Projeto "Feche a Torneira para o Desperdício"



SÃO JOÃO

PG. 03

Tragédia: mais três jovens morrem no trânsito de Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10

Interligações de redes interrompem abastecimento em bairro de Chopinzinho

SANEPAR

PG. 04

Chopinzinho estreia com vitória no Campeonato Paranaense de bocha

ESPORTE

PG. 09

Buraco na rodovia causa acidente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2015

ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência, em 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015; FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, Chopinzinho, PR, 23 de março de 2015.

ASSINATURAS:
Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito em Exercício
Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Iroil - Angelino Luiz dos Santos - Presidente

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Realjeste de Valores. Valor R\$ 110.132,00 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais). Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 16/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços de horas máquinas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 1151-1261. **GESTOR:** Senhor André A. Ghidin, ARP nº 61/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 64.000,00, ARP nº 62/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Elcio Luiz Salvetti - ME, Valor Total estimado R\$ 103.300,00, ARP nº 63/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Zanrosso e Zanrosso Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.280,00, ARP nº 64/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ZI Indústria e Comércio de Peças Ltda., Valor Total estimado R\$ 123.500,00, ARP nº 65/2015, Partes: Município de Chopinzinho e JAD Planagens Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 112.000,00, ARP nº 66/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 52.000,00, ARP nº 67/2015, Partes: Município de Chopinzinho e N. Siqueira - ME, Valor Total estimado R\$ 99.500,00. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 17/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 1150. **GESTOR:** Senhor

André A. Ghidin, ARP nº 71/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, Valor Total estimado R\$ 468.600,00. ARP nº 72/2015, Partes: Município de Chopinzinho e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.550,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 18/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 1130, 1021, 1135. **GESTOR:** Senhor André A. Ghidin, ARP nº 68/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora P Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 32.940,00, ARP nº 69/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fabi Recapagens de Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 50.280,00, ARP nº 70/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, Valor Total estimado R\$ 85.964,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções: Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e **CONTRATADO(A):** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - ME, com sede na Avenida Bruno Zultion, nº 3889, Bairro Centro; CEP: 85.770-000, Fone (46) 3543-1184/1353, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Valdir Lucio de Mello, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.667-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 024.905.349-71.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva - Interior - Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2015, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 272.994,77 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão à conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1001.2781200171.141.4490.51 (992-993).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, Chopinzinho - PR, 09 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

CONTRATADA
Esquadrilhas de Ferro Ivaluz Ltda - ME
Valdir Lucio de Mello - Sócio Administrador

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviço nº 16/2015, de 05/03/15, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas máquinas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	64.000,00
ELCIO LUIZ SALVETTI	103.300,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	80.280,00
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	123.500,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	112.000,00
MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	52.000,00
N SIQUEIRA - ME	99.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	32.940,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	50.280,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	85.964,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LT DA	24.550,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	468.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços, nº 2/2015, para contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Outra Execução Individa, Pregão Global, nº 3/2015, para contratação de Empresa para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Passo da Erva e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP	272.994,77

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 73/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 185, Sala B, Bairro Centro, CEP: 85.501-080, Fone (46) 3025-4916, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.504/0001-74, Inscrição Estadual nº 90583219-04, neste ato representada por seu Administrador, Senhor Ricardo Baptista de Almeida, CPF nº 617.280.800-10 e RG nº 7.049.112.555, seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a seleção de proposta visando à execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS** de acordo com as Planilhas de Materiais e Serviços apresentadas no Procedimento Licitatório.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 2/2015, bem como a proposta da contratada, as planilhas de Materiais e serviços, cronograma físico financeiro, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro a medição aprovada pelo fiscal e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1302.103010022.032.3390.39 (860).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta e a planilha de materiais e serviços apresentadas no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- Dar ciência à **SECPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- A **CONTRATADA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e ao **Município de Chopinzinho**;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, isto incluso todo e qualquer serviço de demolição preliminar necessário e devidamente reparado os ambientes danificados;

- Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's;

- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços não aceitos pela fiscalização que devam ser refeitos;

- Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

- Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

- A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

- Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

- MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



- Convidar a CONTRATADA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a CONTRATADA terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa da Servidora Taiany Blachka Botelho, Engenheira Civil, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR e CPF nº: 037.054.379-33, CREA-SP 5.063736.630/D, designada Fiscal dos Serviços, podendo suspender os serviços desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

O Gerente do contrato será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

143

8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício
Contratante

RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Ricardo Baptista de Almeida

Taiany Blachka Botelho - Engenheira Civil
CPF nº: 037.054.379-33 - RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA-SP 5.063736.630/D,
Fiscal.

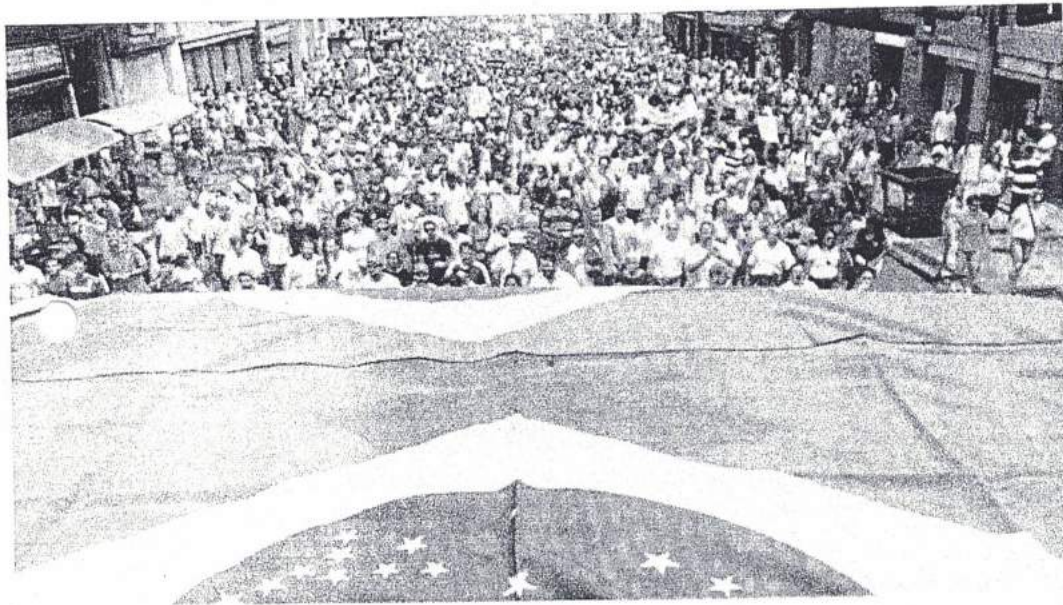
Ivoliciano Leonarchik - Secretário Municipal de Saúde
CPF nº: 046.489.349-62 – RG nº: 9.210.973-9 SSP/PR
Gerente do Contrato.

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME: _____
CPF: _____

Atos anti-Dilma reúnem 700 mil em 24 estados e no DF, segundo a polícia



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Interligações de redes interrompem abastecimento em bairro de Chopinzinho

SANEPAR

PG. 04

Chopinzinho estreia com vitória no Campeonato Paranaense de bocha

ESPORTE

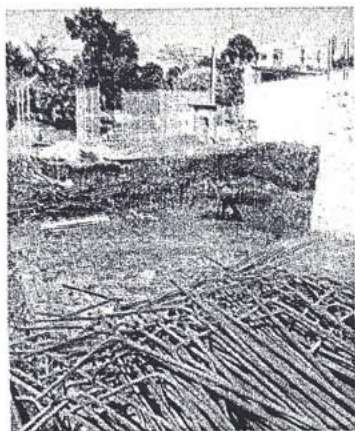
PG. 09

Buraco na rodovia causa acidente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Sinal de celular da Vivo e sistema Nextel será disponibilizado em breve em Saudade do Iguaçu



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Passageiro de carro morre em acidente no perímetro urbano de Mangueirinha



SEGURANÇA

PG. 11

Projeto "Feche a Torneira para o Desperdício"



SÃO JOÃO

PG. 03

Vereadores de Chopinzinho pedem a recuperação da PR-281

LEGISLATIVO

PG. 04

Tragédia: mais três jovens morrem no trânsito de Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2015

ESPÉCIE: Termo Cooperação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-49.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência, em 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015; FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 23 de março de 2015.

ASSINATURAS:

Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Associação: Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Aproil - Angelino Luiz dos Santos - Presidente

Adic.: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.856.086/0001-61. Objeto: Reajuste de Valores, Valor R\$ 110.132,00 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais). Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/03/2015. Assinam.: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 16/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de serviços de horas, máquinas, VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no local das especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1151-1251. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 61/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R\$ 64.000,00. ARP nº 62/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Elcio Luiz Salvetti - ME, Valor Total estimado R\$ 103.300,00. ARP nº 63/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Zanrosso e Zanrosso Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.280,00. ARP nº 64/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ZI Indústria e Comércio de Peças Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 123.500,00. ARP nº 65/2015, Partes: Município de Chopinzinho e JAD Planagens Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 112.000,00. ARP nº 66/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 52.000,00. ARP nº 67/2015, Partes: Município de Chopinzinho e N. Siqueira - ME, Valor Total estimado R\$ 99.500,00. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 17/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no local das especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTO DE DESPESA: 1150. GESTOR: Senhor

André A. Ghidin, ARP nº 71/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, Valor Total estimado R\$ 468.600,00. ARP nº 72/2015, Partes: Município de Chopinzinho e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.550,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 18/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento; no local das especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1130, 1021, 1135. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 68/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora P Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 32.940,00. ARP nº 69/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fabi Recapagens de Pneus Ltda, Valor Total estimado R\$ 50.280,00. ARP nº 70/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, Valor Total estimado R\$ 85.964,00. Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2015. Assinam.: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015. CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.683, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e CONTRATADO(A): ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - ME, com sede na Avenida Bruno Zultion, nº 3889, Bairro Centro, CEP: 85.770-000, Fone (46) 3543-1184/1353, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Valdir Lucio de Mello, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.667-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 024.905.349-71. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva - Interior - Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2015, homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 272.994,77 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1001.2781200171.141.4490.51 (992-993). APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho - PR, 09 de abril de 2015.

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

CONTRATADA

Esquadrinhas de Ferro Ivaluz Ltda - ME
Valdir Lucio de Mello - Sócio Administrador

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de horas, máquinas e acessórios, autorizo a regularização dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	64.000,00
ELCIO LUIZ SALVETTI	103.300,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	80.280,00
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	123.500,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	112.000,00
MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	52.000,00
N SIQUEIRA - ME	99.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 18/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto al(s) empresa(s).

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA P PNEUS LTDA	32.940,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	50.280,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	85.964,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2015, de 06/03/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto al(s) empresa(s).

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LT DA	24.550,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA	468.600,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/15. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 2/2015, para contratação de serviços para instalações fluídomecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	72.745,50

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Outra Execução Indireta, Pregão Global, nº 3/2015, para contratação de Empresa para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Passo da Erva e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP	272.994,77

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 09/04/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

PROTOCOLLO N° 25

ANO 2015

PROCEDIMIENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretário de Planejamento - Talita Baseggio Kaminski

Assunto: Aditamento do Contrato nº 73/2015

[illegible]

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa RBAMEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.892.504/0001-4, vem através deste ofício solicitar a Prefeitura de Chopinzinho Pr, um aditivo de prazo de 30 (Trinta) dias, a partir do dia 07 de agosto de 2015, para concluir os trabalhos de instalação de Fluidos-Mecânicos (ar comprimido, vácuo e oxigênio), nas UBS's Frei Vito, São Francisco, São Luiz e Santa Inês, trabalhos que estão sendo realizados sob o contrato numero 73/2015.

O Fator causador do atraso deve-se a um longo período chuvoso nos locais da frente trabalho, e as edificações a serem construídas são em área externa, não sendo possível labor com chuva.



RBAMEDI LTDA

Eng. Ricardo Almeida

14.892.504/0001-78

RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda

Av. Brasil, 185 - Sala - B Centro
85.501-080 Pato Branco - PRPREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

31 JUL. 2015

Protocolo nº

2439

Pato Branco 31 de julho 2015



Município de Chopinzinho

0002

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo Geral nº: 2439 – 31/07/15**Interessado:** RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**Assunto:** Aditivo de prazo para os Serviços de Instalações Fluido-Mecânicas (ar-comprimido, vácuo e oxigênio), contrato nº 73/2015, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº02/2015.

PARECER Nº 46/2015

Referente à solicitação de aditivo de **prazo** tem-se parecer positivo.

O aditivo de prazo é plenamente justificado pelo prolongado período de chuvas nos meses de Junho e Julho, o que impossibilitou a execução de diversos serviços relativos ao objeto do contrato supracitado.

Compreende-se necessário o aditivo de **prazo** prorrogando-se o prazo de **execução** dos serviços para mais **30 (Trinta) dias**, tornando a data final de **execução** em **06/09/2015** e o prazo de **vigência contratual** para mais **30 (Trinta) dias**, tornando a data final de **vigência contratual** em **05/11/2015**.

É o parecer.

Chopinzinho, 07 de Agosto de 2015.




Taiany Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

Taiany Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

133

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600				ESTABELEC.: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNC.: CHOPINZINHO-PR LOCAL: BAIRRO FREI VITO, DISTRITO SÃO FRANCISCO, DISTRITO SÃO LUIZ DO OESTE E COMUNIDADE SANTA INÊS.				DATA:	DATA: 7/8/2015	TIPO OBRA: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES FLUIDO-MECÂNICAS	
<u>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</u>													
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
01	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS FREI VITO	25,02%			7.643,79	42,00%	3.275,91	18,00%			7.279,80	40,00%	18.199,50
02	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO LUIZ DO OESTE	24,99%							2.393,91	15,60%	15.345,61	84,40%	18.182,00
03	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO FRANCISCO	24,99%					10.909,20	60,00%			7.272,80	40,00%	18.182,00
04	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SANTA INÊS	24,99%							1.822,40	11,30%	16.127,43	88,70%	18.182,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%		0,00%	7.643,79	10,51%	14.185,11	19,50%	4.216,31	5,80%	46.025,64	63,27%	72.745,50
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	7.643,79	10,51%	14.185,11	19,50%	4.216,31	5,80%	46.025,64	63,27%	67.854,54
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	7.643,79	10,51%	21.828,90	30,01%	11.860,10	16,30%	67.854,54	93,28%	


Tatyry Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 73/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 185, Sala B, Bairro Centro, CEP: 85.501-080, Fone (46) 3025-4916, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.504/0001-74, Inscrição Estadual nº 90583219-04, neste ato representada por seu Administrador, Senhor Ricardo Baptista de Almeida, CPF nº 617.280.800-10 e RG nº 7.049.112.555, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta visando à execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS** de acordo com as Planilhas de Materiais e Serviços apresentadas no Procedimento Licitatório.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 2/2015, bem como a proposta da contratada, as planilhas de Materiais e serviços, cronograma físico financeiro, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 72.745,50 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro a medição aprovada pelo fiscal e liberação de recursos. A liberação das parcelas fica condicionada à apresentação:

- a - Da guia da ART pela Contratada.
- b - Da quitação junto ao INSS, através de CND.
- c - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- d- Relatório de comprovação de recolhimento dos encargos juntos aos empregados da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1302.103010022.032.3390.39 (860).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta e a planilha de materiais e serviços apresentadas no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 2/2015, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

- Dar ciência à **SECPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

- A **CONTRATADA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

- A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e ao **Município de Chopinzinho**;

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001****Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883****85.560-000****CHOPINZINHO****PARANÁ**

- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, isto incluso todo e qualquer serviço de demolição preliminar necessário e devidamente reparado os ambientes danificados;

- Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

- Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's;

- Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

- Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

- Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

- Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços não aceitos pela fiscalização que devam ser refeitos;

- Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

- Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

- A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

- Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

- MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**;

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	---

- Convidar a CONTRATADA para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a CONTRATADA terá como atender as exigências;

- Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da obra, na pessoa da Servidora Taiany Blachka Botelho, Engenheira Civil, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR e CPF nº: 037.054.379-33, CREA-SP 5.063736.630/D, designada Fiscal dos Serviços, podendo suspender os serviços desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização ou não compatíveis com a proposta apresentada.

O Gerente do contrato será o Sr. Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aditivo contratual.

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

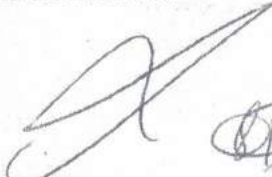
III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.




	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	---

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

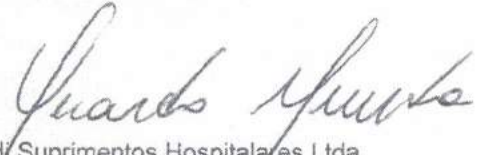
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

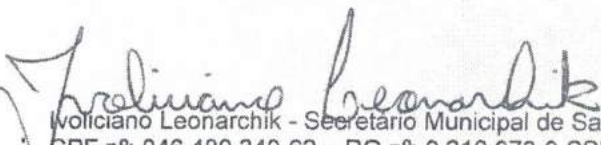
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de abril de 2015.

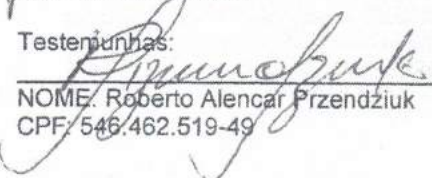

 Município de Chopinzinho
 Rogério Masetto – Prefeito em Exercício
 Contratante


 RBA Med/ Suprimentos Hospitalares Ltda
 Ricardo Baptista de Almeida


 Taiany Blachka Botelho - Engenheira Civil
 CPF nº: 037.054.379-33 - RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA-SP 5.063736.630/D,
 Fiscal.


 Ivoliciano Leonarchik - Secretário Municipal de Saúde
 CPF nº: 046.489.349-62 - RG nº: 9.210.973-9 SSP/PR
 Gerente do Contrato.

Testemunhas:


 NOME: Roberto Alencar Przendziuk
 CPF: 546.462.519-49

NOME: _____
 CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTABELEC.: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

MUNIC.: CHOPINZINHO-PR

LOCAL: BAIRRO FREI VITO, DISTRITO SÃO FRANCISCO,

DISTRITO SÃO LUIZ DO OESTE E

COMUNIDADE SANTA INÊS.

DATA: 21/1/2015

TIPO OBRA:
EXECUÇÃO DE
INSTALAÇÕES
FLUIDO-MECÂNICAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
01	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS FREI VITO	25,02%			18.199,50	100,00%					18.199,50
02	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO LUIZ DO OESTE	24,99%			9.091,00	50,00%	9.091,00	50,00%			18.182,00
03	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SÃO FRANCISCO	24,99%					18.182,00	100,00%			18.182,00
04	EXECUÇÕES INSTALAÇÕES F.M. UBS SANTA INÊS	24,99%							18.182,00	100,00%	18.182,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%		0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	27.273,00	37,49%	18.182,00	24,99%	72.745,50
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				0,00%	27.290,50	37,52%	54.563,50	75,01%	72.745,50	100,00%	


Tainny Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.830/D

PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCN. PREFEITURA

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	
	ESTADO DO PARANÁ	
	CNPJ: 76.995.414/0001-60	e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
	Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ	

(MINUTA) 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15; e a empresa: **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 185, Sala B, Bairro Centro, CEP: 85.501-080, Fone (46) 3025-4916, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.504/0001-74, Inscrição Estadual nº 90583219-04, neste ato representada por seu Administrador, Senhor Ricardo Baptista de Almeida, CPF nº 617.280.800-10 e RG nº 7.049.112.555, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 73/2015, firmado em 09 de abril de 2015, objeto do Processo Licitatório nº 22/2015, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, tornando a data final de execução em **06/09/2015** e o prazo de vigência contratual para mais 30 (trinta) dias, tornando a data final de vigência em **05/11/2015**, em consonância com o Parecer Técnico nº 46/2015, da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 07 de agosto de 2015

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
CONTRATANTE

RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Ricardo Baptista de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

Tayany Blachka Botelho
CREA-SP 5.063.736.630/D

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-74. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução para 06/09/2015 e Vigência para 05/11/2015. Origem: TP nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ROGÉRIO MASETTO

Excelência,

A Secretaria de Planejamento vem à presença de Vossa

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 73/2015, empreitada de obra por preço global, entre o Município de Chopinzinho e a empresa RBA MEDI Suprimentos Hospitalares LTDA, tendo por objeto a execução de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar-comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde do Bairro Frei Vito, São Francisco, São Luiz do Oeste e Santa Inês, mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2015.

A Secretaria de Planejamento corrobora com as argumentações e pela necessidade de ampliação de prazo, anexando Parecer Técnico nº 46/2015 da Engenheira Fiscal.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a necessidade do aditamento, emitindo parecer Jurídico.



Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Chopinzinho, 07 de Agosto de 2015.

Talita B. Kaminski

Talita Baseggio Kaminski

Responsável pela Secretaria de Planejamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: REQUERIMENTO

Subassunto...: REQUERIMENTO

No.Processo: 2015/08/002540

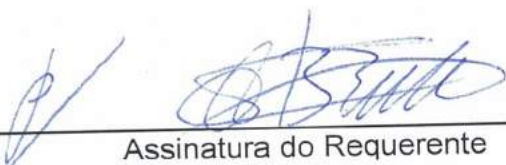
Data Protoc...: 07/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/08/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 2540/15

Assunto: Aditamento do Contrato nº 73/2015.

Solicitante: Secretaria de Planejamento



Trata-se de requerimento para o aditamento no prazo referente ao Contrato nº 73/2015, de Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços Edital nº 02/2015, que visa a execução de serviços para instalações fluído-mecânicas (ar comprimido, vácuo e oxigênio) para as unidades básicas de saúde do Bairro Frei Vito, São Francisco, São Luiz do Oeste e Santa Ines.

Por meio de seu requerimento, a empresa **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** requer a prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo para conclusão dos trabalhos, afirmando que o atraso na execução dos serviços relativos ao contrato supracitado se deu em razão do prolongado período de chuvas nos locais de frente de trabalho, e dessa forma as edificações a serem construídas em área externa restaram prejudicadas.

A Engenheira fiscal do Contrato Taiany Blachka Botelho, emitiu o Parecer nº 46/2015, favorável à prorrogação de 30 dias para a execução dos serviços, tornando a data final 06/09/2015 e inclusive, sugerindo que seja prorrogado também o prazo de vigência contratual para mais 30 dias, tornando a data final da vigência contratual 05/11/2015, em virtude do período prolongado de chuvas nos meses de junho e julho, o que entende impossibilitou a execução dos referidos serviços.

Foi acostado o Parecer Técnico nº 46/2015 (fls. 002) e o Contrato nº 73/2015 (fls. 004-008).

O Contrato Administrativo nº 73/2015 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo em sua Cláusula Quarta e Cláusula Sétima:

Claúsula Quarta – Da entrega dos serviços – O fornecedor se compromete a realizar a entrega dos serviços licitados, até no máximo 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo mediante solicitação justificada e aditivo contratual. Grifei



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO

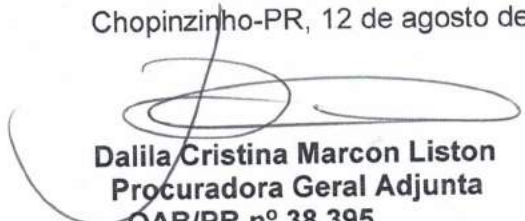


Claúsula Sétima – do prazo – O prazo para execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante solicitação justificada e aditivo contratual. grifei

Desta forma, por todo o exposto e, principalmente, tendo o a Engenheira fiscal Taiany Blachka Botelho, concordado e aceito as razões do aditamento de prazo, e inclusive sugerido que seja prorrogado também o prazo de vigência contratual, esta Procuradoria entende não haver óbice legal para o aditamento de prazo pretendido.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 12 de agosto de 2015


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12540/2015

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/08/002640

Data Protoc...: 13/08/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/08/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15; e a empresa: **RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 185, Sala B, Bairro Centro, CEP: 85.501-080, Fone (46) 3025-4916, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.504/0001-74, Inscrição Estadual nº 90583219-04, neste ato representada por seu Administrador, Senhor Ricardo Baptista de Almeida, CPF nº 617.280.800-10 e RG nº 7.049.112.555, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 73/2015, firmado em 09 de abril de 2015, objeto do Processo Licitatório nº 22/2015, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para execução de **SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES FLUÍDO-MECÂNICAS (AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ DO OESTE E SANTA INÊS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, tornando a data final de execução em **06/09/2015** e o prazo de vigência contratual para mais 30 (trinta) dias, tornando a data final de vigência em **05/11/2015**, em consonância com o Parecer Técnico nº 46/2015, da Secretaria de Planejamento.

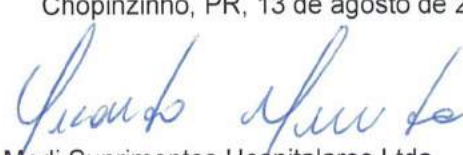
CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 13 de agosto de 2015


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
CONTRATANTE


RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda
Ricardo Baptista de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:


Tayany Blachka Botelho
CREA-SP 5.063.736.630/D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

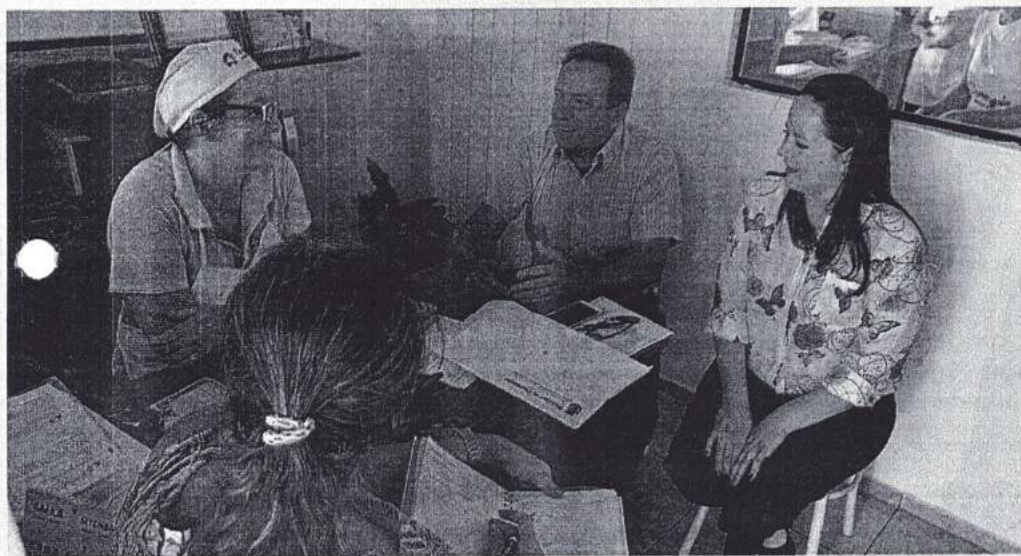
CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-74. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução para 06/09/2015 e Vigência para 05/11/2015. Origem: TP nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Da informalidade à microempresa: Conheça as vantagens de formalizar seu trabalho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA Interligações de redes interrompem abastecimento de água em bairros de Chopinzinho

AVISO

PG. 03

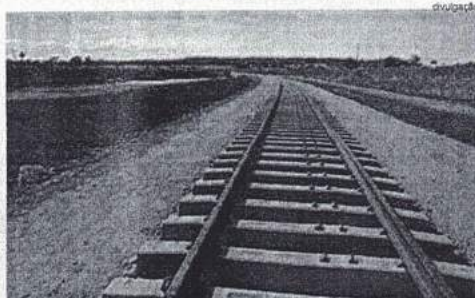
Funcionário do BB é suspeito de furtar posto de atendimento



SEGURANÇA

PG. 10

Regiões oeste e sudoeste são incluídas no novo traçado da ferrovia Norte-Sul



OBRAS

PG. 04

Secretaria de Administração reuniu servidores



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

Uma das maiores
imagens da Padroeira
do Brasil na região
será erguida no
Bairro Nossa Senhora
Aparecida

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia de
Marmeleiro faz
apreensão de 49 mil
reais em dinheiro

Mulher morre após
ser agredida pelo
namorado em São
Jorge D' Oeste

Após agressão
morador de rua tem
o corpo carbonizado
em Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 45/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, RECICLÁVEL E ORGÂNICO DO QUADRO URBANO E RURAL DE CHOPINZINHO.

Em virtude da verificação de erros de digitação encontrados após a publicação do aviso resumido do referido Edital com possibilidade de dupla interpretação, a Administração Municipal de Chopinzinho, PR, resolve proceder a alterações no item I – Da Obrigatoriedade, letras B e H.

Diante disso fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" para o dia 10 de setembro de 2015, até as 14:00 (quatorze horas).

O Edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2015, no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 57/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para o Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 09/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Estantes de Aço para Arquivo Morto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Modalidade: Pregão nº 60/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços de Alvenaria para Muros do Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-74. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução para 06/09/2015 e Vigência para 05/11/2015. Origem: TP nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pancote & Cia Ltda – ME. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilação do Prazo de Vigência por 12 meses. Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 10 (dez) meses, no valor de R\$ 800.000,00, para o período, perfazendo um valor total para o Contrato de R\$ 2.480.000,00. Origem: Inex. 9/2013 e 2º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Bleske, pela Empresa.

REPUBLICAÇÃO

Espécie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. CNPJ: 11.988.275/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Web Site. Valor R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 36/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa.

Espécie: Rescisão do Contrato nº 132/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leldes Vieira – ME. CNPJ: 18.460.601/0001-42. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Elementos de Despesa: 1421-1422. Origem: Pregão nº 32/2015 – Forma: Presencial. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município.

Espécie: Extrato do Contrato nº 187/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laboratório de Reprodução Animal Araucária Ltda – ME. CNPJ: 12.745.223/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embriões. Valor Total R\$ 25.000,00. Elementos de Despesa: 1509. Origem: Pregão nº 44/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angelo Romp Hoppen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 153/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 895. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. CNPJ: nº 73.302.679/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas – Centro Municipal de Saúde: R\$ 5.733,48 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1596. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Edison Pacífico Guimarães, pela Empresa.

Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 173/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM – Silva Corretora de Seguros Ltda EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 1.687,04 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1661. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Philippsen e Poletto LTDA – EPP. CNPJ: nº 15.197.044/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (Impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. Valor R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 970. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos LTDA – EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Material e Serviços para Instalação de Sistema de prevenção e Combate a Incêndios. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1650 e 1331. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RODRIGO BECK – ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1417. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J G S Ferramentas e Equipamentos LTDA – EPP. CNPJ: 05.341.610/0001-72. Objeto: Aquisição de Discos de Corte para Asfalto. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1667. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Divino dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública S/C LTDA. CNPJ: 01.600.715/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 1.531,40 (mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcial Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda – EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças para equipamento Viário Tipo Caminhão Francha. Valor: R\$ 2.353,21 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Dispensa de Licitação 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1734. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 180/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 19.485.966/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Profissionais Integrantes das Redes de Serviços e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes: R\$ 3.136,98 (três mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1649. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Helena Carvalho Lopes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 185/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cher & Vambommel Ltda – ME. CNPJ: nº 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. Valor R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais). Origem: Dispensa